

Estado de implementação / cumprimento das medidas constantes na Declaração de Impacte Ambiental (DIA) para a Fase de Construção

MEDIDAS DA DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL		Ponto de Situação ⁽¹⁾	Prazo ⁽²⁾	Eficácia ⁽³⁾⁽⁴⁾	Ocorrência Ambiental ⁽³⁾⁽⁵⁾	Evidências / Observações ⁽³⁾⁽⁶⁾
➤ GERAL						
REF.ª DIA SET	DESCRIÇÃO DA MEDIDA	ANÁLISE DA SUA APLICABILIDADE, ESTADO E AVALIAÇÃO DA SUA IMPLEMENTAÇÃO			DESCREVER SUCINTAMENTE PROCEDIMENTO, E FAZER RESPECTIVA EVIDÊNCIA DA IMPLEMENTAÇÃO DA MEDIDA	
Cond. 1	Caso venha a recorrer-se à utilização de pedreiras que não se encontrem em exploração devidamente licenciada, deverão ser apresentados, em sede de licenciamento, os respetivos projetos e processos de licenciamento.	Concluído	-	Ⓢ	-	- Emitida Licença de Exploração de Pedreira de granito 6764 – Gouvães, através de <i>Ofício DREN n.º 124/DSIRC, de 19/01/2015</i> - ver Mapa Geral de Controlo de Licenciamentos de Obra em anexo à Ficha Operacional FO01.01 - Iniciada actividade em janeiro de 2016 (trabalhos preparatórios) – suspensa. - Reiniciada actividade em setembro de 2016.
Cond. 12	A presente DIA não prejudica a necessária obtenção de quaisquer outros pareceres, autorizações e/ou licenças previstos no quadro legislativo em vigor, como sejam as entidades com competências específicas nas áreas sujeitas a condicionantes e servidões e cujos pareceres deverão ser apresentados em RECAPE.	Em curso	-	Ⓢ	-	- Elaborados e instruídos nas entidades competentes os processos de licenciamento necessários para execução da empreitada. - O resumo e ponto de situação das Licenças de Utilização de Domínio Hidrico, Licenças Especiais de Ruído, RJUE, Licenciamentos Industriais encontram-se retratados em Mapa Geral de Controlo de Licenciamentos de Obra (anexo da Ficha Operacional FO01.01)
Cond. 13	Cumprimento integral das medidas de minimização, de potenciação e de compensação dos impactos, constantes na presente DIA, bem como das medidas adicionais que vierem a ser definidas e aprovadas, previamente à apresentação do RECAPE, em sede de RECAPE, ou posteriormente decorrentes dos estudos complementares a desenvolver.	Em curso	-	≈	3 Não Conformidades 2 Emergências Ambientais	Remete-se para o cumprimento e análise de eficácia das medidas apresentadas na presente tabela e constantes nas Fichas Operacionais.
Cond. 14	Assegurar o acompanhamento ambiental da fase de obra por uma comissão constituída pelos organismos com competência nas matérias relevantes (incluindo a entidade licenciadora), à qual deverá ser permitido o livre acesso a todo o tempo à área de implantação do projecto, bem como deverá ser disponibilizada toda a documentação que a comissão solicite, no âmbito do seu funcionamento, para um adequado acompanhamento da evolução da fase de construção. A actividade desta comissão deverá manter-se para além do termo da fase de construção, designadamente no âmbito do acompanhamento da implementação e avaliação da eficácia das medidas de minimização e de compensação preconizadas.	Em curso	-	Ⓢ	-	- Elaboração do 1º Relatório Trimestral de Acompanhamento Ambiental (dezembro de 2014 a junho de 2016) com entrega em 7 de setembro de 2016. - Efectuada visita e reunião da CAAC, nos dias 20 e 21 de setembro de 2016, respectivamente (ver registo fotográfico).  - Previsão da próxima visita e reunião da CAAC 14 e 15 de dezembro de 2016.
MMG2 APA 3	Realizar ações de formação e de sensibilização ambiental para os trabalhadores e encarregados envolvidos na execução das obras relativamente às ações suscetíveis de causar impactos ambientais e às medidas de minimização a implementar, designadamente normas e cuidados a ter no decurso dos trabalhos.	Em curso	-	Ⓢ	-	- Efectuadas ações de acolhimento de ambiente a todos os trabalhadores previamente ao início das suas actividades e ações específicas quando necessário. - Registo fotográfico de acção ministrada pela IBD aos trabalhadores da empreitada do AH de Daivões 
MME 51	Deverão ser realizadas ações de informação junto dos trabalhadores da obra, relativamente às características das comunidades receptoras, bem como de ações de sensibilização relativamente aos comportamentos mais adequados, de forma a assegurar uma boa integração entre os trabalhadores e as comunidades locais.					

MEDIDAS DA DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL		Ponto de Situação ⁽¹⁾	Prazo ⁽²⁾	Eficácia ⁽³⁾⁽⁴⁾	Ocorrência Ambiental ⁽³⁾⁽⁵⁾	Evidências / Observações ⁽³⁾⁽⁶⁾
MMG2 APA 6	Elaborar um Plano de Gestão Ambiental (PGA), constituído pelo planeamento da execução de todos os elementos das obras e identificação e pormenorização das medidas de minimização a implementar na fase da execução das obras, e respetiva calendarização. Este PGA deverá incluir um Sistema de Gestão Ambiental (SGA) das obras. O PGA deve ser elaborado pelo dono da obra e integrado no processo de concurso da empreitada ou deve ser elaborado pelo empreiteiro antes do início da execução da obra, desde que previamente sujeito à aprovação do dono da obra. As cláusulas técnicas ambientais constantes do PGA comprometem o empreiteiro e o dono da obra a executar todas as medidas de minimização identificadas, de acordo com o planeamento previsto. As medidas apresentadas para a fase de execução da obra e para a fase final de execução da obra devem ser incluídas no PGA a apresentar em fase de RECAPE (quando aplicável), sempre que se verificar necessário e sem prejuízo de outras que se venham a verificar necessárias.	Concluído / Por iniciar	Entrega de revisão do PGA no próximo RTAA	©	-	- O Plano de Gestão Ambiental do SET em vigor, trata-se do documento ref.ª 7180/PGA-0001, de 16 de março de 2015, revisão 05, aprovado em 18 de setembro de 2015, pela APA (Ofício S049033-201509-DAIA.DAP). - Em curso revisão do PGA (data prevista de entrega no próximo RTAA) – para mais informação ver Ficha Operacional FO01.01 - Cada empreiteiro adere, durante o auto de consignação através de Acta de Adesão, ao PGA do SET. - Complementarmente é elaborado por cada empreiteiro um PGAO de acordo a especificidade da sua empreitada (inclui Planos de Estaleiros, Planos de Gestão de Efluentes, Plano de Emergência Ambiental, Plano de Gestão de Resíduos, e outros procedimentos/planos específicos).
PGA IBD	Afixação de cartazes constantes do PGA, em locais adequados, com informação relativa às medidas de minimização para que sejam do conhecimento de todos.	Em curso	-	©	-	Registo fotográfico de afixação referente a MM de gestão de resíduos na empreitada do Túnel de Acesso à Central de Gouvães e Acessos ao AH de Daivões, respectivamente. 

➤ EMERGÊNCIA AMBIENTAL

REF.ª DIA SET	DESCRIÇÃO DA MEDIDA	ANÁLISE DA SUA APLICABILIDADE, ESTADO E AVALIAÇÃO DA SUA IMPLEMENTAÇÃO				DESCREVER SUCINTAMENTE PROCEDIMENTO, E FAZER RESPECTIVA EVIDÊNCIA DA IMPLEMENTAÇÃO DA MEDIDA
MMG1 a)	Dispõe-se de um Plano de Emergência para a ocorrência de acidentes ou outras situações de emergência, durante a fase de construção, onde está contemplado, entre outras informações, os procedimentos a levar a cabo pela empresa responsável de forma a minimizar os potenciais efeitos negativos. Este plano deverá ser do conhecimento dos meios de socorro locais.	Concluído	-	©	-	Plano de Emergência do SET, ref.ª 7180/PEM-001, de 13/06/2011, remetido para conhecimento da ANPC (ver Ficha Operacional FO01.04).
MMG1 b)	Equacionar as acessibilidades e espaço de estacionamento privilegiado destinado aos organismos de socorro a envolver em situações de acidente/emergência, durante a fase de construção.	Em curso	-	©	-	- Efectuada sempre que aplicável a avaliação dos acessos, espaços de estacionamento e pontos de encontro em caso de emergência em conjunto com a ANPC. - Elaborados Planos de Estaleiro e Emergência de cada empreiteiro com definição de pontos de encontro, espaços de estacionamento e acessos e remetidos para conhecimento da ANPC e CM. - Constituídos helipontos (em função da disponibilidade de zonas para o efeito).
MMG1 c)	A utilização de caminhos por parte de viaturas afetas à obra deverá garantir a livre circulação de viaturas de socorro e emergência, em especial nos períodos críticos de incêndios florestais.	Em curso	1 de julho a 15 de outubro de 2016	©	-	- Elaborada Nota Técnica referente a Incêndios Florestais (distribuída a cada um dos empreiteiros). - Efectuadas de acções de formação específica a cada frente de obra, antes e durante do período crítico de incêndios.

MEDIDAS DA DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL		Ponto de Situação ⁽¹⁾	Prazo ⁽²⁾	Eficácia ⁽³⁾⁽⁴⁾	Ocorrência Ambiental ⁽³⁾⁽⁵⁾	Evidências / Observações ⁽³⁾⁽⁶⁾
MME 58	Na zona de obra, deverá ser garantida a livre circulação de viaturas de socorro e emergência, especialmente nos períodos críticos de incêndios florestais.					
MMG1 d)	Contactar os Serviços Municipais de Proteção Civil de modo a verificar a afetação da rede viária florestal e a necessidade abertura de novos caminhos para facilitar o acesso das viaturas de combate a incêndio florestal, assim como a construção de plataformas junto albufeira que permitam o abastecimento de viaturas de combate a incêndios.	Em curso / Por iniciar	1 de julho a 15 de outubro de 2016 Previamente ao enchimento das albufeiras	Ⓢ	-	• Efectuada sempre que aplicável, avaliação dos acessos e pontos de encontro em caso de emergência em conjunto com a ANPC.
MMG1 e)	Atendendo a que a reserva hídrica a gerar pela futura barragem poderá ser utilizada como ponto de água de apoio aos meios aéreos de combate a incêndios florestais, consagrar a importância de não virem a existir equipamentos implantados que pela sua localização possam obstar ao fácil acesso a helicópteros e, se, aplicável a aviões anfíbios. Também, as linhas elétricas a instalar, não devem atravessar o espelho de água das barragens.	Por iniciar	Antes da fase de enchimento das albufeiras	N/A	-	• A implementar (ver FO09)
MMG1 f)	Adotar medidas de segurança, durante a fase de construção, de modo a que a manobra de viaturas e o manuseamento de determinados equipamentos não venha a estar na origem de focos de incêndio.	Em curso	-	Ⓢ	-	• Efectuadas ações de acolhimento de ambiente a todos os trabalhadores previamente ao início das suas actividades e ações específicas quando necessário. • Elaborada Nota Técnica Incêndios Florestais (distribuída a cada um dos empreiteiros). • Efectuadas de ações de formação específica a cada frente de obra, antes e durante o período crítico de incêndios. • Verificação dos equipamentos (existência de dispositivos para retenção de eventuais faíscas). • Verificação da maquinaria (manutenção) e existência de extintores, conforme previsto na legislação.  • Afixação de modos de actuação e contactos de emergência (internos e externos) em pontos estratégicos para todos os cenários de emergência (ver registo fotográfico de exemplo na empreitada do AH de Daivões) 

MEDIDAS DA DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL		Ponto de Situação ⁽¹⁾	Prazo ⁽²⁾	Eficácia ⁽³⁾⁽⁴⁾	Ocorrência Ambiental ⁽³⁾⁽⁵⁾	Evidências / Observações ⁽³⁾⁽⁶⁾
MMG1 g)	Remover de modo controlado todos os despojos das ações de desmatção, desflorestação, corte ou decote de árvores, cumpridas que sejam as disposições legais que regulam esta matéria. Estas ações deverão ser realizadas fora do período crítico de incêndios florestais e utilizando mecanismos adequados à retenção de eventuais faíscas. Estas medidas têm especial importância pela presença da área crítica para o risco de incêndio do Barroso.	Em curso	1 de julho a 15 de outubro de 2016	≈	1 Ocorrência Ambiental 2 Emergências Ambientais (Incêndios na ME e MD de Daivões) Consultar FO01.01 e FO01.04	• Efectuadas ações de acolhimento de ambiente a todos os trabalhadores previamente ao início das suas actividades e ações específicas quando necessário. • Efectuadas de acções de formação específica a cada frente de obra, antes e durante o período crítico de incêndios. • Elaborada Nota Técnica Incêndios Florestais (distribuída a cada um dos empreiteiros). • Coordenação para acréscimo dos meios preventivos e de extinção/combate de incêndios durante o período crítico de incêndios (maior disponibilidade hídrica, presença de sapadores florestais, formação e rega de áreas para humedificação do solo). • Verificação e divulgação do índice de risco de incêndio estabelecido no site do IPMA; • Registo fotográfico de rega de áreas previamente à actividade, existência de depósitos de água e aspersores para combate, presença de sapadores e incêndio na margem direita de Daivões ocorrido a 22 de agosto de 2016.  • Comprovação da constituição/localização depósitos de material lenhoso para assegurar faixa de protecção conforme disposto no DL n.º 124/2006. • Encaminhamento da maioria do material lenhoso para destino final antes do início do período crítico de incêndios. • Verificação dos equipamentos (existência de dispositivos para retenção de eventuais faíscas).
MMG1 i)	Remover, durante a fase de desmontagem dos estaleiros, todos os materiais sobrantes, não devendo permanecer no local quaisquer objetos que possam originar ou alimentar a deflagração de incêndios.	Por iniciar	Durante a desmontagem de estaleiros	N/A	-	• Medida a adotar aquando da desmontagem de estaleiros.
MMG1 j)	Sinalizar o perímetro de intervenção para a construção da barragem, de forma a impedir o acesso de pessoas estranhas às obras.	Em curso	-	©	-	• Realizada a sinalização das principais entradas da obra e respetiva vigilância, bem como sinalização do perímetro de intervenção. • Delimitação dos espaços e reporte de medidas que evitem a intrusão visual e entrada de pessoas estranhas à obra.
MME 38	As áreas perturbadas temporariamente pela presença e movimentação de maquinaria deverão ser minimizadas e delimitadas fisicamente, para que não sejam ultrapassadas acidentalmente.					

MEDIDAS DA DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL		Ponto de Situação ⁽¹⁾	Prazo ⁽²⁾	Eficácia ⁽³⁾⁽⁴⁾	Ocorrência Ambiental ⁽³⁾⁽⁵⁾	Evidências / Observações ⁽³⁾⁽⁶⁾
MMG1 k)	Assegurar as necessárias condições de informação aos utilizadores da zona de forma a evitar quaisquer acidentes, no eventual desvio provisório das águas a realizar para a construção da barragem.	Em curso / Por iniciar	Antes do desvio provisório das águas	Ⓢ	-	- Em curso Programa de Monitorização de Socioeconomia e Plano de Comunicação (ver Fichas Operacionais FO05.01 e FO05.02). - Sinalização “interdição de navegação” troço do rio Tâmega (AH Daivões). 
MMG1 h)	Assegurar o cumprimento das normas de segurança respeitantes ao armazenamento de matérias perigosas no espaço físico do estaleiro. Os locais de armazenamento deverão estar devidamente assinalados e compartimentados, com vista a situações de derrame, explosão ou incêndio.	Em curso	-	Ⓢ	-	- Nos Planos de Estaleiro e PGR, encontram-se definidas as condições de armazenamento e acondicionamento de matérias / resíduos perigosos. - Implementadas bacias de retenção nas zonas de armazenamento de produtos químicos e parques de resíduos perigosos, zonas de manutenção de equipamentos e maquinaria e outras zonas susceptíveis de produção de efluentes contaminados. - Identificação e sinalização (incluindo proibido fumar ou fumar) dos locais de armazenamento e instalação de bacias de retenção ou estruturas similares, colocação de extintores e kits antiderrame junto a essas áreas e compartimentação/separação das áreas. - Afixação das medidas de gestão ambiental (boas praticas ambientais) relativas ao armazenamento de substâncias perigosas e disponibilização das Fichas de Dados de Segurança. - Assegurada a rotulagem e identificação de todas as substâncias químicas/perigosas. - Paralelamente foram ministradas ações de formação a todos os trabalhadores relativamente a este descritor. - As ocorrências ambientais referentes a derrames encontram-se retratadas na Ficha Operacional FO01.04 - A quantidade de solos contaminados encaminhada para operador licenciado está registada na Ficha operacional FO01.05 - Registo fotográfico de kit de emergência (anti-derrames) no estaleiro da empreitada Acessos aos AH de Daivões. 
MMG2 APA 48	A zona de armazenamento de produtos e o parque de estacionamento de viaturas devem ser drenados para uma bacia de retenção, impermeabilizada e isolada da rede de drenagem natural, de forma a evitar que os derrames acidentais de óleos, combustíveis ou outros produtos perigosos contaminem os solos e as águas. Esta bacia de retenção deve estar equipada com um separador de hidrocarbonetos.					
MMG2 APA 49	Sempre que ocorra um derrame de produtos químicos no solo, deve proceder-se à recolha do solo contaminado, se necessário com o auxílio de um produto absorvente adequado, e ao seu armazenamento e envio para destino final ou recolha por operador licenciado.					
MME 13	Contenção/retenção de eventuais escorrência e/ou derrames					
PGA IBD	Haverá sistemas de contenção e de recolha de líquidos e escoamentos (para o solo e/ou água), tanto nos armazéns como nos locais onde seja previsível que se produzam derrames ou escoamentos (junto a depósitos de gasóleo, parque de maquinaria, entre outros).					Registo fotográfico de Parque de Substâncias Químicas do estaleiro da empreitada Túnel de Acesso à Central de Gouvães com ligação a separador de hidrocarbonetos.

ACTIVIDADES CONSTRUTIVAS: Túnel de Acesso à Central de Gouvães, Acessos aos Aproveitamentos de Gouvães, Daivões e Alto Tâmega, Linhas de Média Tensão, Barragem e Aproveitamento Hidroelétrico de Daivões, Pedreira de Gouvães.

PERÍODO: julho-setembro de 2016

MEDIDAS DA DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL		Ponto de Situação ⁽¹⁾	Prazo ⁽²⁾	Eficácia ⁽³⁾⁽⁴⁾	Ocorrência Ambiental ⁽³⁾⁽⁵⁾	Evidências / Observações ⁽³⁾⁽⁶⁾
PGA IBD	A manutenção da maquinaria utilizada nas obras gera resíduos perigosos dessas operações, bem como a possibilidade de derrames que podem afectar a água e o solo, tornando-se necessário adequar uma zona específica para a realização dos mesmos.					 Afixação de modos de actuação e colocação de kits antiderrame em pontos estratégicos (registro fotográfico de kit no interior do Túnel de Acesso à Central de Gouvães)
PGA IBD	A utilização de grupos diesel (geradores), na obra, pode também provocar possíveis derrames que podem afectar a água e o solo, tornando-se necessário adequar uma zona específica para a utilização dos mesmos de acordo com o estipulado neste PGA e/ou procedimentos específicos.					 Execução de bacias de retenção amovíveis ou fixas para os geradores (registro fotográfico de gerador do estaleiro da empreitada de acessos ao AH de Daivões).
PGA IBD	A instalação de equipamentos ou maquinaria (grupos electrógenos, martelos hidráulicos, etc.) susceptível de produzir derrames de óleo ou gasolina/gasóleo deverão dispor de dispositivos de contenção (bacias contenção, etc.), para evitar a contaminação da água e do solo, no caso de estes se produzirem.					 Registro fotográfico de depósito de gasóleo com bacia de retenção no estaleiro da empreitada acessos ao AH de Daivões. 
PGA IBD	Caso se verifique a existência de materiais de escavação com vestígios de contaminação, estes devem ser armazenados em locais que evitem a contaminação dos solos e das águas subterrâneas, por infiltração ou escoamento das águas pluviais, até esses materiais serem encaminhados para destino final adequado.	Em curso Por iniciar	Sempre que se verificar materiais de escavação com vestígios de contaminação	Ⓢ	-	Ministradas ações de formação a todos os trabalhadores relativamente a este descritor.

MEDIDAS DA DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL		Ponto de Situação ⁽¹⁾	Prazo ⁽²⁾	Eficácia ⁽³⁾⁽⁴⁾	Ocorrência Ambiental ⁽³⁾⁽⁵⁾	Evidências / Observações ⁽³⁾⁽⁶⁾
➤ FLORA						
REF.º DIA SET	DESCRIÇÃO DA MEDIDA	ANÁLISE DA SUA APLICABILIDADE, ESTADO E AVALIAÇÃO DA SUA IMPLEMENTAÇÃO				DESCREVER SUCINTAMENTE PROCEDIMENTO, E FAZER RESPECTIVA EVIDÊNCIA DA IMPLEMENTAÇÃO DA MEDIDA
B.1.5	Parecer da Autoridade Florestal Nacional (AFN) sobre o Projecto de Execução, no que se refere ao corte ou arranque de exemplares de sobreiros, e demonstração da sua integração no Projecto de Execução.	Em curso	-	©	-	• Efectuada prospeção e preparação dos processos de licenciamento de abate ou arranque de sobreiros para instrução no ICNF (tabela de requerimentos constante na Ficha Operacional FO01.02) • Realizada sinalização de protecção de sobreiros e outra flora protegida (recurso a fita preta e amarela) – Registo fotográfico povoamento Escobreira 26D 
PGA IBD	É totalmente proibido cortar ou arrancar uma espécie protegida sem autorização.					• Elaboração de Carta de Condicionantes Descritores Ecológicos (com identificação de núcleos de sobreiros em povoamentos e isolados) actualizado mensalmente - ver Ficha Operacional FO01.02 • Paralelamente foram ministradas ações de formação a todos os trabalhadores relativamente a este descritor. • Acompanhamento biológico sistemático do corte de sobreiros (ver Ficha Operacional FO01.02). • Em curso PM Flora (ver Ficha Operacional FO04.13.)
B.1.7	Plano de Desmatção das Albufeiras, para cada componente do Projecto, que estabeleça as acções a desenvolver, as áreas a afectar e as medidas de minimização associadas, devendo ter em consideração:					
B.1.7.c)	As áreas a desmatar na íntegra devem corresponder às áreas delimitadas pela curva relativa à cota do NPA, devendo ser equacionadas e identificadas as situações em que possa ser considerada a não desmatção a cotas inferiores, nomeadamente nas linhas de água afluentes;	Por iniciar	Desmatção e desarborização das albufeiras	N/A	-	• Ver detalhe na FO09.04.
B.1.7. d)	O material referente a espécies alóctones deve ser tratado de forma a não servir como contaminante de outros locais quer durante o seu transporte (nomeadamente, libertação de sementes), quer no seu aproveitamento para outros fins (nomeadamente, aproveitamento de estacas).	Em curso / Por iniciar	Sempre que identificados núcleos/exemplares de espécies vegetais exóticas invasoras Desmatção e desarborização das albufeiras	©	-	• Ver detalhe na FO09.04. • Em curso Programa de Monitorização da Flora (ver ficha operacional FO04.13) e Acompanhamento biológico (ver Ficha Operacional FO01.02) • Efectuadas ações de corte de flora exótica invasora fora do período de produção e dispersão de sementes (meados de setembro a fevereiro) e ações de corte de coníferas (hospedeiras do nemátodo da madeira do pinheiro) que foram correctamente transportados e encaminhados para eliminação.
MME 40	Para garantir uma contenção eficaz da dispersão de propágulos de espécies vegetais exóticas invasoras, deverão ser seguidas as seguintes precauções, aplicáveis a todas as áreas a intervir, incluindo as áreas a inundar: a) Todo o material vegetal exótico invasor deve ser fisicamente removido e eficazmente eliminado, tendo em consideração que esta ação não deve ser executada durante a época de produção e dispersão de sementes; b) Todas as áreas invadidas deverão ser objeto de decapagem da camada superficial do solo, até à profundidade onde se verifique a presença de sementes/raízes no solo. Estas terras deverão ser eficazmente eliminadas e nunca reutilizadas.					

MEDIDAS DA DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL		Ponto de Situação ⁽¹⁾	Prazo ⁽²⁾	Eficácia ⁽³⁾⁽⁴⁾	Ocorrência Ambiental ⁽³⁾⁽⁵⁾	Evidências / Observações ⁽³⁾⁽⁶⁾
PGA IBD	O material proveniente da desmatção ou desarborização, a ser estilhaçado e eventualmente espalhado nas zonas a recuperar, deve excluir desta acção de forma expressa todo o material proveniente do corte/arranque de espécies vegetais exóticas invasoras.					 
PGA IBD	O material que contém espécies exóticas terá de ser transportado para destino final adequado com extremo cuidado, nomeadamente através de transporte em camiões com caixas fechadas de forma a não disseminar as suas sementes.					- As quantidades de flora exótica invasora e coníferas (hospedeiras do nemátodo da madeira do pinheiro) encaminhadas para eliminação constam da Ficha Operacional FO01.02. - Proposta para eliminação de terras decapadas contaminadas com flora exótica invasora - Ficha Operacional FO01.02.
MME 39	Deverão ser salvaguardadas todos os exemplares arbóreos e arbustivos que não perturbem a execução da obra, sobretudo carvalhais e respetivo sub-bosque. Para tal, estes devem ser marcados e devidamente balizados.	Em curso / Por iniciar	Sempre que identificados espécimens arbóreos notáveis	≈	1 Ocorrência Ambiental Consultar FO01.01	Ver B.1.5, MMG2 APA 9 e MM18
PGA IBD	Nos locais de construção dos viadutos sobre as linhas de água, deverá ser minimizada a destruição da vegetação ripícola e a afectação das encostas das mesmas. Após a intervenção, a vegetação das margens e das encostas deverá ser reposta.					
MME 43	Deve ser assegurada a manutenção de espécimens arbóreos notáveis nas áreas de estaleiros, sempre que tecnicamente exequível.					
➤ FAUNA						
REF.* DIA	DESCRIÇÃO DA MEDIDA	ANÁLISE DA SUA APLICABILIDADE, ESTADO E AVALIAÇÃO DA SUA IMPLEMENTAÇÃO			DESCREVER SUCINTAMENTE PROCEDIMENTO, E FAZER RESPECTIVA EVIDÊNCIA DA IMPLEMENTAÇÃO DA MEDIDA	
Cond. 2	Não utilizar pedreiras, escombrelas ou estaleiros, que se situem a menos de 2 km dos centros de atividade de alcateias de lobo.	Concluído / Em curso	-	©	-	- A localização das escombrelas, pedreira e estaleiros foi aprovada no âmbito do RECAPE (situados a menos de 2 km dos centros de atividade). - A presença de centros de alcateia é evidenciada na Carta de Condicionantes Ambientais (actualizada mensalmente em função dos resultados das campanhas de monitorização – ver Fichas Operacionais FO01.02 e FO04.02). - Paralelamente foram ministradas ações de formação a todos os trabalhadores relativamente a este descritor.

ACTIVIDADES CONSTRUTIVAS: Túnel de Acesso à Central de Gouvães, Acessos aos Aproveitamentos de Gouvães, Daivões e Alto Tâmega, Linhas de Média Tensão, Barragem e Aproveitamento Hidroelétrico de Daivões, Pedreira de Gouvães.

PERÍODO: julho-setembro de 2016

MEDIDAS DA DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL		Ponto de Situação ⁽¹⁾	Prazo ⁽²⁾	Eficácia ⁽³⁾⁽⁴⁾	Ocorrência Ambiental ⁽³⁾⁽⁵⁾	Evidências / Observações ⁽³⁾⁽⁶⁾
MME 42	Não realizar obras noturnas, entre o pôr-do-sol e o nascer-do-sol, dentro da área de 2 km em redor dos centros de atividade das alcateias de Lobo.	Em curso	Sempre que ocorram actividades dentro da área de 2 km em redor dos centros de atividade das alcateias de Lobo.	Ⓢ	-	- Em curso PM de Fauna - Lobo (ver Ficha Operacional referente à FO04.13) e Acompanhamento biológico (ver Ficha Operacional FO01.02) - Carta de Condicionantes de Descritores Ecológicos disponibilizada aos empreiteiro (com identificação dos centros de actividades das alcateias de lobo – atualizado mensalmente). - Ministradas acções de formação a todos os trabalhadores. - Interdição de actividades construtivas entre a derivação e o apoio 44/4 da Linha de Média Tensão de 60 KV Covas de Barroso – Soutelo/PC Fonte de Mouro, no período que decorre entre abril a agosto, inclusivé e proibição de actividades de qualquer natureza, no período que decorre uma hora antes do pôr do sol até uma hora após nascer so sol em toda a extensão dessa linha.
B.1.7. b)	A desmatção e corte de vegetação arbórea deve ocorrer fora do período de reprodução das aves (15 de Março a 30 de Junho). Em locais que venham a ser considerados de maior sensibilidade para a fauna (designadamente, lobo, avifauna rupícola, rapinas florestais), deverão ser adoptadas medidas cautelares adicionais;	Em curso / Por iniciar	15 de março a 30 de junho durante a desmatção e desarborização das albufeiras	Ⓢ	-	- Proibição de desmatção e desarborização na fase inicial do SET (acessos e plataformas) durante o período de interdição, especialmente em áreas Rede Natura 2000 (SIC). - Em situações excepcionais, devidamente justificadas e do conhecimento do ICNF, foi efectuado corte pontual, com acompanhamento biológico permanente exclusivamente foras das áreas Rede Natura 2000 (SIC). - Paralelamente foram ministradas acções de formação a todos os trabalhadores relativamente a este descritor (ver registo fotográfico de formação efectuada aos trabalhadores do AH Daivões).  - Acompanhamento biológico da desmatção/desarborização (ver Ficha Operacional FO01.02). - Em curso PM Fauna (ver Ficha Operacional FO04)
PGA IB D	Realizar as tarefas desmatção e desarborização desde as zonas mais baixas às de maior cota, para permitir a fuga dos indivíduos das diferentes espécies.	Em curso / Por iniciar	Desmatção e desarborização das albufeiras	Ⓢ	-	- Ministradas acções de formação a todos os trabalhadores relativamente a este descritor. - Acompanhamento biológico da desmatção/desarborização (ver Ficha Operacional FO01.02). - Em curso PM Fauna (ver Fichas Operacionais FO04).
MME 10	No que respeita a galerias de sondagem existentes: a) na área directamente afectada pelos AH de Gouvães, Alto Tâmega e Daivões e obras acessórias - no caso de serem detectados morcegos, proceder à transladação dos animais para outros locais, situação que deverá ser apresentada previamente ao ICNB para ser analisada e aprovada, seguida do encerramento total das galerias, impedindo qualquer reentrada; b) fora da área directamente afectada pelos AH de Gouvães, Alto Tâmega e Daivões e obras acessórias – proceder ao encerramento das galerias com portões adequados à passagem de morcegos (grades com espaçamento não inferior a 15 cm (altura) x 40 cm (largura) e com a última barra situada a mais de 20 cm do tecto).	Em curso / Por iniciar	Antes da afectação	Ⓢ	-	- Ministradas acções de formação a todos os trabalhadores relativamente a este descritor. - Acompanhamento biológico (ver Ficha Operacional FO01.02). - Em curso PM Fauna (ver Fichas Operacionais FO04).
MME 62	Assegurar o acompanhamento da fase de enchimento das albufeiras, com especial relevância para as ilhas temporárias e definitivas, de forma a detetar e salvar possíveis animais encurralados.	Por iniciar	Previamente e durante a fase de enchimento das albufeiras	N/A	-	Ver detalhe na FO09.06.
MME 41	Aplicação das medidas de minimização das linhas elétricas identificadas no “Manual de Apoio à Análise de Projetos Relativos à Instalação de Linhas Aéreas de Distribuição e Transporte de Energia Elétrica”, produzido pelo ICNB. <i>As medidas de minimização específicas para o descritor Património são as mesmas que se encontram no capítulo 7.3 do Plano de Gestão Ambiental.</i> <i>As medidas de minimização específicas para o descritor ecologia, em particular sobre a avifauna, são as seguintes:</i>					

MEDIDAS DA DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL		Ponto de Situação ⁽¹⁾	Prazo ⁽²⁾	Eficácia ⁽³⁾⁽⁴⁾	Ocorrência Ambiental ⁽³⁾⁽⁵⁾	Evidências / Observações ⁽³⁾⁽⁶⁾
MME 41a	Colocação de protetores isolantes nas pinças de amarração e suspensão.	Por iniciar	Em reformulação pela IBD	N/A	-	- Em curso PM de Fauna (ver Fichas Operacionais referentes à FOM04) e Acompanhamento biológico (ver Ficha Operacional FO01.02). - Projecto em reformulação pela IBD a apresentar oportunamente para apreciação da CA.
MME 41b	Colocação de protetores em condutores (extensores de proteção de pinça).					
MME 41c	Adoção de arcos e fiadores em cabo coberto.					
MME 41d	Adoção de seccionadores de montagem vertical, os quais deverão obedecer a um distanciamento mínimo de 35 cm ao topo do poste.					
MME 41e	Adoção de dispositivos anti-poiso e anti-nidificação nos apoios que se encontrem dentro da IBA, a saber: - Linha SE Gouvães-Barragem Gouvães, a 20 kV, do apoio 9 ao apoio 29; - Linha SE Gouvães-Daivões, nos apoios 14 e 15, 23 e 24, 26 e 28.					
MME 41f	Sinalização salva-pássaros.					
MME 41g	Afastamento dos condutores, sempre que possível, 1,5 metros, caso contrário, serão isolados com revestimento próprio.					
MME 41h	Não deverão ser utilizados isoladores rígidos e, quando necessário, proceder-se-á ao revestimento dos condutores na sua amarração aos isoladores.					
MME 41i	Nos apoios em galhardete deverá ser assegurado uma distância mínima de 75 cm entre a travessa de baixo e o condutor superior.					
MME 41j	No caso do Nappe-Voute, terá de ser isolado o condutor junto ao isolador central recorrendo a cabo coberto, mangas de silicone ou outras soluções de isolamento que se julgarem adequadas à situação, a uma distância mínima de 70 cm para cada lado do isolado.					
MME 41k	Propôs-se ainda que, dentro da IBA, as linhas devam ser sinalizadas com sinalizadores de espiral de fixação simples de 8 – 12.5 cm de diâmetro de cor vermelha e branca, alternando as referidas cores. O afastamento aparente no feixe de condutores de fase entre cada dispositivo de sinalização não deverá ser superior a 7 m (d=7m) (ou seja, os sinalizadores deverão ser dispostos de forma alternada, de 21 m em 21 m, em cada condutor de fase, no caso da disposição dos condutores implicar a presença de mais de um plano de colisão ou de 14 m em 14 m nos condutores externos, no caso de apenas constituírem um plano de colisão). Esta sinalização deve ser implementada nos seguintes vãos: - Linha SE Gouvães-Barragem Gouvães, a 20 kV, entre o apoio 8 e 29; - Linha SE Gouvães-Daivões, entre o apoio 13 e 16 e apoio 22 e 29.					
PGA IBD	Caso se detecte algum animal protegido, ferido ou morto devem seguir-se as medidas preventivas/ actuação protecção fauna e o manual do protocolo estabelecido entre a IBERDROLA e a UTAD, que atende aos critérios e recomendações do ICNB, que permitirá assegurar a sobrevivência dos animais feridos em centros de acolhimento.	Em curso	-	©	-	- Em curso PM de Fauna (ver Ficha Operacional referente à FO04) e Acompanhamento biológico (ver Ficha Operacional FO01.02). - No mês de reporte não foi registada qualquer afectação de fauna. - Carta de Condicionantes de Descritores Ecológicos disponibilizada aos empreiteiros. - Ministradas acções de formação a todos os trabalhadores.

MEDIDAS DA DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL		Ponto de Situação ⁽¹⁾	Prazo ⁽²⁾	Eficácia ⁽³⁾⁽⁴⁾	Ocorrência Ambiental ⁽³⁾⁽⁵⁾	Evidências / Observações ⁽³⁾⁽⁶⁾
PGA IBD	No caso de existirem zonas húmidas na proximidade do acesso (charcas, albufeiras), que possam servir como locais de reprodução de anfíbios, deve ser prevista a colocação ou a adaptação de passagens hidráulicas para servirem como passagem para pequenos animais, nomeadamente pequenos mamíferos, répteis e anfíbios; As entradas e saídas das passagens hidráulicas quando em grande desnível, deverão ser preferencialmente em rampa, evitando as caixas verticais e as escadas, para permitir a sua utilização por pequenos animais; Nas passagens hidráulicas que permanecem mais de 6 meses com água, deverão ser criados passadiços secos para permitir a sua utilização como locais de atravessamento da estrada; As passagens hidráulicas deverão ter chão liso, em cimento ou outro material, para facilitar a sua utilização como passagem para a fauna.	Em curso	-	Ⓢ	-	- Em curso PM de Fauna (ver Ficha Operacional referente à FO04) e Acompanhamento biológico (ver Ficha Operacional FO01.02). - Carta de Condicionantes de Descritores Ecológicos disponibilizada aos empreiteiros. - Ministradas acções de formação a todos os trabalhadores.
➤ ÁGUA						
REF.: DIA SET	DESCRIÇÃO DA MEDIDA	ANÁLISE DA SUA APLICABILIDADE, ESTADO E AVALIAÇÃO DA SUA IMPLEMENTAÇÃO				DESCREVER SUCINTAMENTE PROCEDIMENTO, E FAZER RESPECTIVA EVIDÊNCIA DA IMPLEMENTAÇÃO DA MEDIDA
B.III.8	Descrição pormenorizada, incluindo as respectivas peças desenhadas, relativa aos dispositivos hidráulicos para a manutenção do regime de caudais ecológicos dos aproveitamentos hidroelétricos, considerando que a sua descarga deve atender ao seguinte:					
B.III.8.a)	A descarga de caudal ecológico deverá ser efectuada através de um dispositivo próprio, independente e regulável;	Por iniciar	Antes da interrupção da linha de água (corpo da barragem)	N/A	-	- A implementar - Em curso PM Seguimento de Caudais Ecológicos e Reservado (Ficha Operacional FO03.05).
B.III.8.c)	Deve ser instalado um instrumento medição de caudal com registo em contínuo no dispositivo de descarga do caudal ecológico;					
B.III.8.d)	Deve efectuar-se a manutenção de um caudal ecológico durante a fase de obra e enchimento da barragem, devendo para o caso ser considerado um dispositivo hidráulico apropriado para a sua descarga, quer durante a fase de obra, quer durante a fase de enchimento (até que seja atingida a cota da tomada de água definitiva para o caudal ecológico).					
B.III.15	Plano de contenção, controlo e, se possível, de erradicação de espécies aquícolas exóticas com características invasoras para o sector da bacia do Tâmega afectados pelos Aproveitamentos Hidroelétricos do Alto Tâmega, Daivões e Gouvães.	Em curso / Por iniciar	Antes de intervenção em leito do rio e Fase de Exploração	Ⓢ	-	- Considerada para a fase de construção desinfeção de equipamentos antes de iniciarem trabalhos no leito do rio. Aprovado procedimento de intervenções em linhas de água para conhecimento dos empreiteiros (versão final em anexo à Ficha Operacional FO09.03). - Estão a ser ministradas ações de formação a todos os trabalhadores relativamente a esta MM e foram efectuadas acções de desinfeção de equipamentos. - Registo fotográfico de desinfeção de equipamento na Pedreira de Gouvães e distico de conformidade: 
PGA IBD	Deve também proceder-se à desinfeção de todos os equipamentos antes de se iniciarem os trabalhos no leito do rio.					
Em curso PM Fauna (ver Ficha Operacional FO04).						



MEDIDAS DA DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL		Ponto de Situação ⁽¹⁾	Prazo ⁽²⁾	Eficácia ⁽³⁾⁽⁴⁾	Ocorrência Ambiental ⁽³⁾⁽⁵⁾	Evidências / Observações ⁽³⁾⁽⁶⁾
B.III.25	Plano de remoção de todas as pressões existentes na área a inundar pelas albufeiras (para redução das cargas poluentes), que contribuam para a degradação da qualidade da água, nomeadamente, sistemas individuais ou colectivos de tratamento de águas residuais, deposição de resíduos sólidos e infra-estruturas rodoviárias.	Por iniciar	Antes do enchimento das albufeiras	N/A	-	Ver detalhe na FO09.05.
B.III.26	Plano de controlo e redução da erosão e transporte sólido, para a fase de construção que contemple, para além da calendarização das acções a realizar, as soluções tipo a adoptar para cada acção nas diferentes frentes de trabalho.	Em curso	-	©	-	- Sempre que foram efectuadas intervenções em ou em área adjacente a linhas de água foram executadas barreiras de enrocamento revestidas a geotêxtil de forma a evitar arrastamento de sólidos para jusante. - Registo fotográfico de execução de barreira de retenção de sedimentos (enrocamento revestido a geotêxtil) a jusante de trabalhos na linha de água da escombreira 31C (ME de Daivões) 
PGA IBD	A execução de drenagens no terreno provoca derrames nos leitos dos rios que poderão alterar a sua qualidade, pelo que será necessário controlá-los de acordo com o estipulado neste PGA e/ou procedimentos específicos.					
PGA IBD	Evitar a execução dos trabalhos que envolvam escavações a céu aberto e movimentação de terras nos períodos de maior pluviosidade, de modo a diminuir a erosão hídrica e o transporte sólido.					
B.III.34	Medidas de mitigação relativas à possível contaminação das águas subterrâneas pela presença e funcionamento dos estaleiros.	Em curso	-	©	-	- Criadas zonas específicas para armazenamento de resíduos, substâncias químicas, depósitos de gasóleo, manutenção/lavagem de equipamentos/maquinaria, etc. - Registo fotográfico de Parque de Substâncias Químicas para empreitada de Acessos ao AH Daivões.  - Encaminhamento de todas as águas residuais para sistemas de tratamento ou fossas estanques (sistemas descritos em Planos de Gestão de Efluentes e Planos de Estaleiro). - Afixadas medidas preventivas e modos de actuação em caso de derrame descritas em Plano de Emergência. - Paralelamente foram ministradas acções de formação a todos os trabalhadores relativamente a cenários de derrame - Presença de kit anti-derrame em locais estratégicos para tratamento imediato de derrames. - Em curso Monitorização das Águas Subterrâneas (ver Ficha Operacional FO03.02).

MEDIDAS DA DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL		Ponto de Situação ⁽¹⁾	Prazo ⁽²⁾	Eficácia ⁽³⁾⁽⁴⁾	Ocorrência Ambiental ⁽³⁾⁽⁵⁾	Evidências / Observações ⁽³⁾⁽⁶⁾
MMG2 APA 47	Assegurar o destino final adequado para os efluentes domésticos provenientes do estaleiro, de acordo com a legislação em vigor – ligação ao sistema municipal ou, alternativamente, recolha em tanques ou fossas estanques e posteriormente encaminhados para tratamento.	Em curso	-	Ⓢ	-	- Não existe rejeição para meio natural de efluentes domésticos (presença de WCs químicos ou fossa estanque com recolha de lamas por empresa especializada). - Registo fotográfico de WC químico e caixa de visita de fossa estanque de Estaleiro do AH Daivões.  - Guias de recolha de efluentes domésticos e declaração das empresas especializadas disponíveis para consulta.
PGA IBD	Sistemas para a decantação/tratamento de todas as descargas efectuadas. No entanto, serão levadas a cabo todas as análises necessárias para garantir o cumprimento dos limites estabelecidos na legislação em vigor.	Em curso	-	≈	1 Não Conformidade (ver FO01.01)	- Em curso programas de autocontrolo quantitativo e qualitativo de rejeição de águas residuais, de acordo com definido nas licenças. - As zonas de armazenamento de produtos e de manutenção de equipamentos e maquinaria foram estabelecidas em plataforma impermeável com pendente para separador de hidrocarbonetos ou fossa estanque. - As águas provenientes das escavações subterrâneas estão a ser encaminhadas para sistemas de tratamento constituídos por bacias de decantação e filtros-prensa. - Verifica-se até ao momento apenas descarga de águas residuais industriais no Ponto de Descarga licenciado PV1 (ver Ficha Operacional FO01.03). - Registo fotográfico de execução de bacias de decantação (impermeabilização) para Plataforma Industrial do AH de Daivões e contador do PC2 (Daivões). 
PGA IBD	Será estabelecido um sistema de drenagem, na zona de manutenção de maquinaria, que permitirá realizar a separação dos óleos arrastados/derramados.					
PGA IBD	Estarão disponíveis as autorizações das descargas de águas residuais industriais e das águas residuais domésticas ao rio e/ou da correspondente fossa séptica ou do tanque estanque associado.					

MEDIDAS DA DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL		Ponto de Situação ⁽¹⁾	Prazo ⁽²⁾	Eficácia ⁽³⁾⁽⁴⁾	Ocorrência Ambiental ⁽³⁾⁽⁵⁾	Evidências / Observações ⁽³⁾⁽⁶⁾
PGA IBD	Estarão disponíveis todos os sistemas de contenção e recolha necessários no caso de derrame no leito do rio.	Em curso	-	©	-	- Presença em obra (nas zonas adjacentes a linhas de água e a órgãos de drenagem pluvial) de mangas e mantas absorventes para conter derrames em linhas de água, bem como de sistemas de bombagem de emergência. - Registo fotográfico de mangas e mantas absorventes (AH Daivões).  - Paralelamente foram ministradas ações de formação a todos os trabalhadores relativamente a cenários de derrame.
PGA IBD	Durante os trabalhos de regularização do leito do rio a jusante da barragem de Daivões (açude de Daivões), serão implementadas medidas de minimização que evitem a escorrência de matérias oriundas das escavações do leito do rio ou das margens para jusante.	Por iniciar	Regularização do leito do rio a jusante da barragem de Daivões	N/A	-	A implementar
PGA IBD	A lavagem de autobetoneiras deverá ser feita num local devidamente habilitado para tal fim. Este deverá cumprir os requisitos necessários para evitar derrames ou escoamentos no rio. Deverá estar identificado, balizado e sinalizado.	Em curso	-	©	-	- Criadas zonas de lavagem de autobetoneiras em áreas adequadas. - Colocada vedação, identificação com afixação de procedimento. - Registo fotográfico de zona de lavagem de autobetoneiras em Daivões  - Paralelamente foram ministradas ações de formação a todos os condutores de autobetoneiras
MME 15	Localização dos estaleiros e edifícios sociais de modo a não afetar captações.	Em curso	-	©	-	- Em curso Monitorização das Águas Subterrâneas (ver Ficha Operacional FO03.02) - Localização de estaleiros e demais instalações de acordo com previsto em RECAPE. - Caracterização de referência das respetivas áreas, evitando a afetação de
PGA IBD	Nascentes, captações e poços, directa ou indirectamente afectados, devem ser balizados e devem ser adoptadas as medidas adequadas para evitar a sua contaminação.					

MEDIDAS DA DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL		Ponto de Situação ⁽¹⁾	Prazo ⁽²⁾	Eficácia ⁽³⁾⁽⁴⁾	Ocorrência Ambiental ⁽³⁾⁽⁵⁾	Evidências / Observações ⁽³⁾⁽⁶⁾
MME 65	Deve ser sempre garantido o aproveitamento sustentável dos recursos hídricos subterrâneos, não degradando a qualidade da água, nem promovendo os efeitos dos riscos de cheias e inundações, nem a contaminação das águas subterrâneas, bem como evitar o aumento do risco de erosão, mantendo a conservação do recurso solo, sem prejuízo para os processos da regulação do ciclo hidrológico, nomeadamente através da promoção da infiltração em detrimento do escoamento superficial.					serviços pré-existent (ver Fichas Operacionais da FO06).
MME 16	Promoção de um adequado Acompanhamento Hidrogeológico permanente durante a fase de realização das obras subterrâneas. Este acompanhamento deverá ter a coordenação de um técnico especializado e deverá possibilitar uma correcta descrição e avaliação de eventuais afectações dos recursos hídricos subterrâneos, de modo a que sejam tomadas, em cada caso concreto, as medidas construtivas mais adequadas para a minimização destes impactes.	Em curso	-	©	-	• Em curso Monitorização das Águas Subterrâneas (ver Ficha Operacional FO03.02)

➤ RESÍDUOS

REF.ª APA	DESCRIÇÃO DA MEDIDA	ANÁLISE DA SUA APLICABILIDADE, ESTADO E AVALIAÇÃO DA SUA IMPLEMENTAÇÃO				DESCREVER SUCINTAMENTE PROCEDIMENTO, E FAZER RESPECTIVA EVIDÊNCIA DA IMPLEMENTAÇÃO DA MEDIDA
MMG2 APA 11	A biomassa vegetal e outros resíduos resultantes da desmatção e desarborização devem ser removidos e devidamente encaminhados para destino final, privilegiando-se a sua reutilização.	Em curso	-	©	-	- Constituídas Áreas de Deposição Provisória de Material Lenhoso (sinalizadas e vedadas). - Material lenhoso encaminhado conforme disposto em Plano de Gestão de Resíduos (maioria para valorização energética – Central de Biomassa e alguma quantidade para doação a particulares). - Na Ficha Operacional FO01.05 relativa a Gestão de Resíduos podem ser consultadas as quantidades de material lenhoso doadas a particulares ou encaminhadas para operador (guias de transporte e de recepção e declarações de doação disponíveis para consulta). - Registo de fotográfico de depósito temporário de material lenhoso da empreitada de Acessos ao AH do Alto Tâmega.  - Paralelamente foram ministradas ações de formação a todos os trabalhadores relativamente à gestão de resíduos.
MMG2 APA 40	Definir e implementar um Plano de Gestão de Resíduos, considerando todos os resíduos suscetíveis de serem produzidos na obra, com a sua identificação e classificação, em conformidade com a Lista Europeia de Resíduos (LER), a definição de responsabilidades de gestão e a identificação dos destinos finais mais adequados para os diferentes fluxos de resíduos.	Em curso	-	©	-	- Plano de Gestão de Resíduos SET, ref.ª 7180/PGA-0002, de 2 de novembro de 2014, revisão 04, aprovado em 17 de dezembro de 2014, pela APA (Ofício S064244-20141217-DAIA.DAP). - Implementadas MM conforme estabelecido em Plano de Gestão de Resíduos (com PPGRCD) - ver Ficha Operacional FO01.05. - Registos SIRER e preenchimento MIRR disponíveis para consulta. - Comprovado o licenciamento de cada operador de gestão de resíduos.

MEDIDAS DA DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL		Ponto de Situação ⁽¹⁾	Prazo ⁽²⁾	Eficácia ⁽³⁾⁽⁴⁾	Ocorrência Ambiental ⁽³⁾⁽⁵⁾	Evidências / Observações ⁽³⁾⁽⁶⁾
MMG2 APA 41	Assegurar o correto armazenamento temporário dos resíduos produzidos, de acordo com a sua tipologia e em conformidade com a legislação em vigor. Deve ser prevista a contenção/retenção de eventuais escorrências/derrames. Não é admissível a deposição de resíduos, ainda que provisória, nas margens, leitos de linhas de água e zonas de máxima infiltração.	Em curso	-	©	-	- Implementadas MM conforme estabelecido em Plano de Gestão de Resíduos (com PPGRCD) - ver Ficha Operacional FO01.05. - Paralelamente foram ministradas ações de formação a todos os trabalhadores relativamente a este descritor. - Registo fotográfico de execução de telheiro e bacia de retenção do Parque de Resíduos Perigosos da empreitada do AH de Daivões. 
PGA IBD	Os resíduos gerados devem ser armazenados no armazém/parque de resíduos que deve ser correctamente gerido e efectuada a respectiva manutenção prevenindo possíveis eventos contaminantes: derrames, fugas, rupturas de recipientes de armazenamento etc					
PGA IBD	Os armazéns deverão estar correctamente sinalizados e identificados, possuindo no mínimo um extintor. Deverão estar devidamente identificados e etiquetados de acordo com a legislação vigente.					
MMG2 APA 43	Os resíduos produzidos nas áreas sociais e equiparáveis a resíduos urbanos devem ser depositados em contentores especificamente destinados para o efeito, devendo ser promovida a separação na origem das frações recicláveis e posterior envio para reciclagem.	Em curso	-	©	-	- Implementadas MM conforme estabelecido em Plano de Gestão de Resíduos (com PPGRCD) - ver Ficha Operacional FO01.05 - Paralelamente foram ministradas ações de formação a todos os trabalhadores relativamente a este descritor - Os RSU têm sido encaminhados para os contentores municipais, conforme o disposto no Regime Geral de Gestão de Resíduos (RGGR), consubstanciado no Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho, que define que a responsabilidade de gestão cabe aos municípios, no caso de produções diárias inferior a 1.100 litros. - Registo fotográfico de ecoponto do Estaleiro dos Acessos ao AH Daivões. 

MEDIDAS DA DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL		Ponto de Situação ⁽¹⁾	Prazo ⁽²⁾	Eficácia ⁽³⁾⁽⁴⁾	Ocorrência Ambiental ⁽³⁾⁽⁵⁾	Evidências / Observações ⁽³⁾⁽⁶⁾
MMG2 APA 45	Os óleos, lubrificantes, tintas, colas e resinas usados devem ser armazenados em recipientes adequados e estanques, para posterior envio a destino final apropriado, preferencialmente a reciclagem.	Em curso	-	C	-	- Implementadas MM conforme estabelecido em Plano de Gestão de Resíduos (com PPGRCD) e Plano de Emergência. - As quantidades de resíduos perigosos encontram-se expressas na Ficha Operacional FO01.05. - Ministradas ações de formação a todos os trabalhadores relativamente a este descritor. - Registo fotográfico de recipientes (identificação) para resíduos perigosos e parque de Substâncias Químicas/Resíduos Perigosos da empreitada Túnel de Acesso à Central de Gouvães 
MME 14	Armazenamento em recipientes adequados e estanques de óleos, lubrificantes, tintas, colas e resinas que deverão ser posteriormente enviados a destino final adequado.					
MMG2 APA 46	Manter um registo atualizado das quantidades de resíduos gerados e respetivos destinos finais, com base nas guias de acompanhamento de resíduos.	Em curso	-	C	-	- Implementadas MM conforme estabelecido em Plano de Gestão de Resíduos (com PPGRCD). - As quantidades de resíduos encaminhados e respectiva operação de gestão encontram-se expressos na Ficha Operacional FO01.05. - Guias de Acompanhamento de Resíduos, registo SIRAPA, MIRR e Certificados de Recepção disponíveis para consulta.
PGA IBD	Deverá conservar-se toda a documentação que confirme a correcta gestão de todos os resíduos (alvará operadores gestão resíduos, cópias guias acompanhamento de resíduos, registo no SIRAPA, etc.).					
PGA IBD	As operações de demolição das instalações existentes (pavimento, muros, habitações, etc.) geram (no meio ambiente), uma série de efeitos tais como a poluição atmosférica e produção de resíduos, que devem ser transferidos para um depósito de resíduos autorizado (ver medidas minimizadoras específicas).	Por iniciar	Sempre que se verificar demolições de estruturas pré-existentes	NA	-	- A implementar sempre que se verificar demolições de estruturas pré-existentes. - A quantidade de RCD será apresentada em FO01.05. - Cada empreiteiro elaborará procedimento específico de demolições sempre que aplicável. - Serão ministradas ações de formação a todos os trabalhadores relativamente a este descritor.
PGA IBD	A limpeza das betoneiras/autobetoneiras dará lugar a resíduos que terão de ser controlados, delimitando zonas apropriadas para tal fim.	Em curso	-	C	-	- A quantidade de restos de betão encaminhada para operador consta da FO01.05. - Criadas zonas de lavagem de autobetoneiras em áreas adequadas. - Colocada vedação, identificação com afixação de procedimento. - Ministradas ações de formação a todos os trabalhadores relativamente a este descritor.
➤ PATRIMONIO						
REF.º DIA	DESCRIÇÃO DA MEDIDA	ANÁLISE DA SUA APLICABILIDADE, ESTADO E AVALIAÇÃO DA SUA IMPLEMENTAÇÃO				DESCREVER SUCINTAMENTE PROCEDIMENTO, E FAZER RESPETIVA EVIDÊNCIA DA IMPLEMENTAÇÃO DA MEDIDA
B.VIII.9	Carta de Condicionantes com a implantação dos elementos patrimoniais identificados, bem como as áreas de protecção do património cultural. A localização dos estaleiros, manchas de empréstimo e depósito não deve colidir com ocorrências patrimoniais. Esta Carta de Condicionantes deve integrar o Caderno de Encargos da Obra.	Em curso	-	C	-	- Mapa de Condicionantes Patrimoniais divulgado ao empreiteiro (atualizado mensalmente em função da prospeção e acompanhamento arqueológico). - Ver detalhe na FO02.01 e FO02.02.
MME 1	Nos casos onde se preconiza a realização de trabalhos arqueológicos prévios, estes devem ser realizados entre a avaliação ora em curso e o início de obra, de forma a que os mesmos possam decorrer sem constrangimentos de tempo.					

MEDIDAS DA DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL		Ponto de Situação ⁽¹⁾	Prazo ⁽²⁾	Eficácia ⁽³⁾⁽⁴⁾	Ocorrência Ambiental ⁽³⁾⁽⁵⁾	Evidências / Observações ⁽³⁾⁽⁶⁾
MME 3	Realização de prospecção arqueológica após a desmatção das áreas de estaleiros, áreas de empréstimo e depósito de terras, caminhos e acessos à obra e outras áreas funcionais da obra que não tenham sido prospectadas nesta fase de avaliação.					
MME 4	Acompanhamento arqueológico permanente durante as operações que impliquem movimentações de terras (desmatções, escavações, terraplenagens, depósitos de inertes), quer estas sejam feitas em fase de construção, quer nas fases preparatórias, como a instalação de estaleiros, abertura de caminhos ou desmatção. Este acompanhamento deverá ser efetuado por um arqueólogo, por frente de trabalho, quando as ações inerentes à implementação do projeto não sejam sequenciais mas sim simultâneas. Os resultados obtidos no acompanhamento arqueológico poderão determinar também a adoção de medidas de minimização complementares.					- Realização de acompanhamento arqueológico das operações de movimentação de terras, incluindo desmatção/desarborização e demolição de OP após desbloqueio da Tutela do PSP (após registo/levantamentos) e emissão dos respectivos Relatórios de Acompanhamento Arqueológico - ver Ficha Operacional FO02.01. - Mapa de Condicionantes Patrimoniais divulgado ao empreiteiro (atualizado mensalmente). - Ministradas ações de formação a todos os trabalhadores relativamente a este descritor. - Registo fotográfico de acompanhamento arqueológico de desmatção na empreitada do AH Daivões
PGA IBD	Caso se encontrem, durante a obra, vestígios arqueológicos durante as escavações e movimentação de terras estas actividades serão cessadas imediatamente, marcando-se a zona e tal será comunicado ao IGESPAR.	Em curso	-	Ⓢ	-	
MME 5	Sinalizar e vedar as ocorrências que se situem até 100 m da área de intervenção do projeto, condicionando a circulação de modo a evitar a sua afetação. As ocorrências situadas a menos de 50 m da área de intervenção deverão ser vedadas com painéis.					- Realização de prospeções antes do início dos trabalhos pra identificação de OP - ver Ficha Operacional FO02.02. - Efectuada a sinalização e vedação de protecção das OP nas frentes de obra. - Mapa de Condicionantes Patrimoniais divulgado ao empreiteiro (atualizado mensalmente). - Ministradas ações de formação a todos os trabalhadores relativamente a este descritor.
PGA IBD	De acordo com o acordado com a DRC-N, no caso de Penouças (ocorrência 93) deverá ser garantido um perímetro de protecção de 10m a partir dos limites exteriores do monumento, marcado por elementos sólidos estáveis e de grande visibilidade (postes e rede metálica, cerca em madeira, baias metálicas ou plásticas, etc.), uma vez que existe um acesso a ser utilizado em fase de obra que se situa dentro da área de protecção de 50m.	Em curso	-	Ⓢ	-	
MME 6	Executar as medidas de preservação in situ das ocorrências patrimoniais, previamente aprovadas em RECAPE.	Em curso	-	Ⓢ	-	Ver detalhe na FO02.01
MME 7	Executar o desmonte e realocação das ocorrências patrimoniais, previamente aprovadas em RECAPE.	Em curso	-	Ⓢ	-	Ver detalhe na FO02.01
MME 8	Executar o registo documental, incluindo registo cartográfico, das novas ocorrências que forem detectadas durante a obra.	Em curso	-	Ⓢ	-	- Em curso os levantamentos das OP. - Ver detalhe na FO02.01 e FO02.02
MME 9	Executar os projectos de integração paisagística para a Capela de Nossa Senhora da Guia e Fonte de Santo António (ocorrências 19 e 21) e para a Capela de Granja Velha (ocorrência 20), projectos esses que deverão ser objecto de aprovação em fase de RECAPE.	Por iniciar	Após aprovação dos PE	NA	-	Os projetos de realocação de elementos patrimoniais e os de integração paisagística estão a ser elaborados para apresentação e aprovação por parte da tutela (FO02.03)
PGA IBD	A Ponte Antiga sobre o Rio Moimenta não poderá ser utilizada para a circulação de veículos pesados ou máquinas afectas à obra. (Regularização do leito do rio a jusante da barragem de Daivões - açude de Daivões).	Por iniciar	Regularização do leito do rio a jusante da barragem de Daivões - açude de Daivões	NA	-	A implementar.

MEDIDAS DA DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL		Ponto de Situação ⁽¹⁾	Prazo ⁽²⁾	Eficácia ⁽³⁾⁽⁴⁾	Ocorrência Ambiental ⁽³⁾⁽⁵⁾	Evidências / Observações ⁽³⁾⁽⁶⁾
➤ PAISAGEM, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E USO DO SOLO						
REF.º APA	DESCRIÇÃO DA MEDIDA	ANÁLISE DA SUA APLICABILIDADE, ESTADO E AVALIAÇÃO DA SUA IMPLEMENTAÇÃO				DESCREVER SUCINTAMENTE PROCEDIMENTO, E FAZER RESPECTIVA EVIDÊNCIA DA IMPLEMENTAÇÃO DA MEDIDA
B.III.24	Projecto para cada escombreira, que deverá identificar a quantidade e forma de deposição do escombros produzido, bem como contemplar as medidas de minimização relativas à estabilidade, drenagem e recuperação paisagística. No caso das escombreyras a desenvolver na área das futuras albufeiras, a deposição de escombros deve ocorrer preferencialmente abaixo do nível mínimo de exploração e atender ao regime de exploração do Aproveitamento Hidroeléctrico, devendo ser identificadas as medidas de minimização a adoptar.	Em curso (escombreyras 16B, 26D, 25 e 31C) / Por iniciar	Sempre que iniciadas escombreyras	Ⓢ	-	- A deposição de terras e rochas nas escombreyras é efectuada de acordo com Projeto de Execução das Escombreyras, tendo em consideração a sua estabilidade e drenagem. - Deposição efectuada de modo cuidado e de forma a evitar situações de instabilidade e erosão. - As quantidades de escombros depositados em cada escombreira podem ser consultadas na Ficha Operacional FO01.05. - Será efectuada recuperação paisagística das escombreyras acima do nível mínimo de exploração.
B.IV.3	Estudos e elementos diversos – Estudos que visam contribuir para a definição de condicionantes e medidas de minimização a integrar em projecto.					
B.IV.3.a)	a) Elaboração de um Plano de Gestão de Escombros, que deve ter em conta as seguintes condicionantes: i. o escombros produzido deverá ser seleccionado, separado e, dentro das suas necessidades e qualidades, aproveitado para vários elementos do projecto, quer para a elaboração de betões, quer para aterros em acessos ou outras estruturas; ii. escombros não aproveitados no projecto deve ser disponibilizado gratuitamente, no local de obra ou na escombreira, e devidamente divulgado, a todas as entidades que o pretendam, até ao início do processo de recuperação paisagística.	Em curso (escombreyras 16B, 26D, 25 e 31C) / Por iniciar	Sempre que iniciadas escombreyras	Ⓢ	-	- Plano de Gestão de Escombros incluído no Plano de Gestão de Resíduos - A deposição de terras e rochas nas escombreyras é efectuada de acordo com Projeto de Execução das Escombreyras. - Na Ficha Operacional FO01.05 relativa a Gestão de Resíduos podem ser consultadas as quantidades de escombros reutilizadas e doadas a particulares. - Pedreira de Gouvães licenciada.
MME 45	Na obtenção de inertes, deverá ser dada preferência a áreas de extração atualmente em funcionamento e devidamente licenciadas, em detrimento da instalação de novas explorações, sendo ainda de privilegiar o recurso a materiais geológicos provenientes das escavações previstas na própria obra.					
PGA IBD	Sempre que possível, utilizar os materiais provenientes das escavações como material de aterro, de modo a minimizar o volume de terras sobrantes (a transportar para fora da área de intervenção).					
PGA IBD	Os produtos de escavação que não possam ser aproveitados, ou em excesso, devem ser armazenados em locais com características adequadas para depósito.					
MME 47	As escombreyras que ficarão submersas deverão ser devidamente consolidadas e estabilizadas	Em curso (escombreyras 16B, 26D, 25 e 31C) / Por iniciar	Antes do enchimento das albufeiras	Ⓢ	-	- A deposição de terras e rochas nas escombreyras é efectuada de acordo com Projeto de Execução das Escombreyras. - Elaboração de relatórios de acompanhamento geológico. - Será efectuada consolidação e estabilização final das escombreyras previamente ao enchimento das albufeiras.

MEDIDAS DA DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL		Ponto de Situação ⁽¹⁾	Prazo ⁽²⁾	Eficácia ⁽³⁾⁽⁴⁾	Ocorrência Ambiental ⁽³⁾⁽⁵⁾	Evidências / Observações ⁽³⁾⁽⁶⁾
MMG2 APA 7	Os estaleiros e parques de materiais devem localizar-se no interior da área de intervenção ou em áreas degradadas; devem ser privilegiados locais de declive reduzido e com acesso próximo, para evitar ou minimizar movimentações de terras e abertura de acessos. Não devem ser ocupados os seguintes locais: • Áreas do domínio hídrico; • Áreas inundáveis; • Zonas de proteção de águas subterrâneas (áreas de elevada infiltração); • Perímetros de proteção de captações; • Áreas classificadas da Reserva Agrícola Nacional (RAN) ou da Reserva Ecológica Nacional (REN); • Outras áreas com estatuto de proteção, nomeadamente no âmbito da conservação da natureza; • Outras áreas onde possam ser afetadas espécies de flora e de fauna protegidas por lei, nomeadamente sobreiros e/ou azinheiras; • Locais sensíveis do ponto de vista geotécnico; • Locais sensíveis do ponto de vista paisagístico; • Áreas de ocupação agrícola; • Proximidade de áreas urbanas e/ou turísticas; • Zonas de proteção do património.	Em curso / Concluído	-	Ⓢ	-	• A localização de estaleiros e parques de materiais foi aprovada no âmbito do RECAPE • A localização/disposição destas áreas encontra-se disposta nos Planos de Estaleiros • Ver na Ficha Operacional FO01.01 Mapa Geral de Licenciamentos de Obra (inclui RJUE). • Registo fotográfico de depósito temporário de material lenhoso da empreitada AH Daivões. 
MME 17	A seleção das áreas de ocupação dos usos do solo originados pelos desvios provisórios do rio, pelas atividades de escavação e aterro e pela presença e funcionamento dos estaleiros, deverá assegurar o máximo afastamento possível às áreas agrícolas, devendo essa ocupação limitar-se à superfície estritamente necessária aos trabalhos e, sobretudo, localizando-os na área a submergir.					
MME 20	A localização dos estaleiros e áreas de apoio à obra, bem como os acessos temporários, não deverá afetar as áreas a proteger e salvaguardar, tais como: áreas sensíveis do ponto de vista ecológico, condicionantes territoriais e servidões, designadamente da Reserva Ecológica Nacional, da Reserva Agrícola Nacional e das Áreas submetidas a Regime Florestal.					
MMG2 APA 8	Os estaleiros e parques de materiais devem ser vedados, de acordo com a legislação aplicável, de forma a evitar os impactos resultantes do seu normal funcionamento.	Em curso	-	Ⓢ	-	• Vedação e sinalização de acordo com Planos de Estaleiros e legislação aplicável (foto da portaria da empreitada do Túnel de Acesso à Central de Gouvães).  • Mecanismo de Reclamações e Sugestões e sua gestão (ver Ficha Operacional FO05.03)
MMG2 APA 9	As ações pontuais de desmatção, destruição do coberto vegetal, limpeza e decapagem dos solos devem ser limitadas às zonas estritamente indispensáveis para a execução da obra.	Em curso	-	Ⓢ	-	• Em curso PM de Flora (ver Ficha Operacional FO04.13). • Foi efectuada marcação topográfica, piquetagem / sinalização do terreno, evidenciando a marcação / balizamento da área restrita de intervenção. • Registo fotográfico de sinalização/marcação no acesso C25 (AH Alto Tâmega).  • Paralelamente foram ministradas ações de formação a todos os trabalhadores relativamente a este descritor .

MEDIDAS DA DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL		Ponto de Situação ⁽¹⁾	Prazo ⁽²⁾	Eficácia ⁽³⁾⁽⁴⁾	Ocorrência Ambiental ⁽³⁾⁽⁵⁾	Evidências / Observações ⁽³⁾⁽⁶⁾
MMG2 APA 14	Os trabalhos de escavações e aterros devem ser iniciados logo que os solos estejam limpos, evitando repetição de ações sobre as mesmas áreas.	Em curso	-	Ⓢ	-	Após a desmatção e decapagem das áreas a intervir é fundamental que se sigam as movimentações de terras necessárias para evitar a degradação dos solos e necessidade de novas desmatções. Esta situação é considerada aquando do planeamento dos trabalhos, especialmente no que se refere em épocas do ano que podem condicionar os trabalhos (época húmida, épocas de nidificação, época crítica de incêndios).
MME 18	De forma a garantir que os trabalhos ocorram na área estritamente necessária, deve proceder-se à balizagem prévia das áreas a intervir, assim como dos depósitos temporários dos materiais inertes. Por outro lado, a localização das áreas de depósito temporário de terras e materiais deverão evitar a ocupação de linhas de água e de zonas adjacentes sensíveis.	Em curso	-	Ⓢ	-	• Ver MMG2 APA 7 e APA 9
MME 19	As áreas de manchas de empréstimo e de escombrelas deverão ser recuperadas logo após a conclusão dos trabalhos.	Por iniciar	Após conclusão dos trabalhos em manchas de empréstimo e escombrelas	N/A	-	NA
MME 21	Sinalização de áreas sensíveis com especial interesse ambiental ou patrimonial, que estarão sujeitas a um grande risco de afetação, devido à proximidade das obras, a fim de evitar a sua destruição, propositada ou por descuido.	Em curso	-	Ⓢ	-	Ver Cond. 2, B.I.5, MME 5, MME 39, MME 43
MME 49	Quando os estaleiros forem desativados, os usos atuais deverão ser repostos ou substituídos por outros, caso seja essa a opção dos proprietários e conforme a regulamentação estabelecida nos Planos Municipais de Ordenamento do Território em vigor.	Por iniciar	Após desactivação dos estaleiros	N/A	-	NA
MME 44	Aproveitar os caminhos já existentes, prescindindo da abertura de novos acessos. Caso seja imprescindível a abertura de novos acessos, esta deve ser efetuada de modo a reduzir a queda de blocos e a alteração das condições de estabilidade das vertentes e das margens, evitando ainda a acumulação de inertes no leito de cheia rochoso.	Em curso	-	Ⓢ	-	- Os acessos de obra (temporários e definitivos) estão definidos em Projeto de Execução, conforme estabelecido em RECAPE - No caso de necessidade de abertura de novo acesso será submetido previamente à CAAC um estudo de incidências ambientais.
MME 46	Execução de medidas preventivas de situações de instabilidade, nomeadamente: a) Os taludes a criar pela deposição dos materiais excedentários deverão ser dimensionados de modo a cumprir os limites de estabilidade do material a depositar; b) Adotar soluções construtivas que promovam a estabilidade dos taludes a criar pela deposição dos materiais excedentários (e.g. compactação do material, drenagem das águas pluviais, revestimento vegetal); c) Adotar, na fase de construção das barragens e órgãos anexos, soluções adequadas (e.g. adoção de inclinações de talude apropriadas, saneamento das camadas alteradas e drenagem das exsurgências) que promovam a estabilidade das vertentes; d) Identificar os locais de maior vulnerabilidade e o comportamento que apresentam a fenómenos de instabilidade provocados pelo enchimento versus descarga, remoção da cobertura vegetal e incremento de água intersticial nas vertentes das albufeiras; e) Acompanhamento sistemático das vertentes durante o enchimento e início da exploração, de modo a determinar as zonas potenciais de instabilização; f) Saneamento prévio de todas as situações pontuais de instabilidade potencial de massas rochosas muito fraturadas ou de blocos isolados soltos que venham a ser postos em evidência nas encostas, inclusive após a desmatção necessária à execução das obras ou na sequência da desmatção e limpeza da zona a inundar pelas albufeiras; g) Caso necessário, deverá proceder-se a obras de consolidação, se forem detetadas situações de instabilidade potencial de massas rochosas com volume elevado; h) Estas medidas preventivas devem contemplar a proteção contra os efeitos da ondulação na zona de flutuação do nível da albufeira, quando possam ser afetados depósitos de vertente suscetíveis de sofrer instabilização ou erosão.	Em curso / Por iniciar	Antes do enchimento das albufeiras	Ⓢ	-	- A implementação de medidas preventivas de situações de instabilidade é efectuada de acordo com Projeto de Execução e de acordo com o acompanhamento geológico. - Elaboração de relatórios de acompanhamento geológico. - Será efectuada, se exequível, consolidação e estabilização final das vertentes desmatadas das áreas de albufeira previamente ao enchimento das albufeiras.

MEDIDAS DA DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL		Ponto de Situação ⁽¹⁾	Prazo ⁽²⁾	Eficácia ⁽³⁾⁽⁴⁾	Ocorrência Ambiental ⁽³⁾⁽⁵⁾	Evidências / Observações ⁽³⁾⁽⁶⁾
MME 48	Deverá ser promovido o acompanhamento da obra por um técnico com formação em geologia e geotécnia. Sempre que a área a afetar apresente potencial património geológico e/ou de recursos geológicos, deve efetuar-se o acompanhamento de todas as ações que impliquem essas afetações.	Em curso	-	©	-	- Assegurado o acompanhamento geológico/geotécnico em obra. - Elaboração de relatórios de acompanhamento geológico.
MME 69	Deverão ser implementadas medidas que reduzam a erosão provocada pelas variações frequentes do plano de água da albufeira de jusante, onde tal se revele necessário.	Por iniciar	Fase de Exploração	-	-	NA
➤ AR						
REF.º DIA	DESCRIÇÃO DA MEDIDA	ANÁLISE DA SUA APLICABILIDADE, ESTADO E AVALIAÇÃO DA SUA IMPLEMENTAÇÃO				DESCREVER SUCINTAMENTE PROCEDIMENTO, E FAZER RESPECTIVA EVIDÊNCIA DA IMPLEMENTAÇÃO DA MEDIDA
MME 22	Realização de regas regulares e controladas, nomeadamente em dias secos e ventosos, dos solos nos caminhos de acesso ao estaleiro e à frente de obra, evitando deste modo o levantamento de poeiras.	Em curso	-	©	-	- Efectuadas regas regulares e controladas, nomeadamente na época de estio - Em curso Programa de Monitorização da Qualidade do Ar (ver Ficha Operacional FO03.03) - Ministradas ações de formação a todos os trabalhadores relativamente a este descritor - Mecanismo de Reclamações e Sugestões e sua gestão (ver Ficha Operacional FO05.03) - Registo fotográfico de rega de acessos no Túnel de Acesso à Central de Gouvães e Linhas de Média Tensão 
MME 23	Conferir especiais cuidados nas operações de carga, de descarga de deposição e transporte de materiais de construção e de materiais residuais da obra, especialmente se forem pulverulentos ou do tipo particulado, nomeadamente com o acondicionamento controlado durante a carga, a adoção de menores alturas de queda durante a descarga, a cobertura, o transporte e a deposição na área afeta à obra.	Em curso	-	©	-	- Em curso Programa de Monitorização da Qualidade do Ar (ver Ficha Operacional FO03.03). - Ministradas ações de formação a todos os trabalhadores relativamente a este descritor. - Mecanismo de Reclamações e Sugestões e sua gestão (ver Ficha Operacional FO05.03).
MME 24	Acondicionar e cobrir, nomeadamente em dias secos e ventosos, os materiais de construção e os materiais residuais da obra, especialmente se forem pulverulentos ou do tipo particulado, para evitar a sua queda e o seu espalhamento na via pública aquando do transporte para a área afeta à obra ou para o seu depósito definitivo.					
PGA IBD	Assegurar o transporte de materiais de natureza pulvulenta ou do tipo particulado em veículos adequados, com a carga coberta, de forma a impedir a dispersão de poeiras.					
MME 25	Não realizar queimas a céu aberto de qualquer tipo de materiais residuais da obra.	Em curso	-	©	-	- Em curso Programa de Monitorização da Qualidade do Ar (ver Ficha Operacional FO03.03) - Ministradas ações de formação a todos os trabalhadores relativamente a este descritor

MEDIDAS DA DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL		Ponto de Situação ⁽¹⁾	Prazo ⁽²⁾	Eficácia ⁽³⁾⁽⁴⁾	Ocorrência Ambiental ⁽³⁾⁽⁵⁾	Evidências / Observações ⁽³⁾⁽⁶⁾
MME 26	Racionalizar a circulação de veículos e de maquinaria de apoio à obra.	Em curso	-	©	-	- Em curso Programa de Monitorização da Qualidade do Ar (ver Ficha Operacional FO03.03) - Mecanismo de Reclamações e Sugestões e sua gestão (ver Ficha Operacional FO05.03) - Ministradas ações de formação a todos os trabalhadores relativamente a este descritor - Acessos à obra de acordo com plano remetido em fase de RECAPE
MME 27	Adotar medidas de proteção individual dos trabalhadores mais expostos à poluição do ar durante as atividades de construção, de acordo com as normas legais em vigor e as especificações técnicas estabelecidas.	Em curso	-	©	-	- Ministradas ações de formação a todos os trabalhadores relativamente a este descritor. - Adoção de medidas de protecção individual e colectiva para os trabalhadores no âmbito da minimização da poluição do ar. - Registo fotográfico de sistema de ventilação e sinalética de proteção individual no Túnel de Acesso à Central de Gouvães. 
PGA IBD	Será colocada sinalética adequada nos locais que obriguem ao cumprimento destas medidas.					

➤ RUÍDO

REF.º DIA	DESCRIÇÃO DA MEDIDA	ANÁLISE DA SUA APLICABILIDADE, ESTADO E AVALIAÇÃO DA SUA IMPLEMENTAÇÃO				DESCREVER SUCINTAMENTE PROCEDIMENTO, E FAZER RESPECTIVA EVIDÊNCIA DA IMPLEMENTAÇÃO DA MEDIDA
MME 28	Sempre que a travessia de zonas habitadas for inevitável, deverão ser adotadas velocidades moderadas.	Em curso	-	©	-	- Em curso Programa de Monitorização de Ambiente Sonoro (ver Ficha Operacional FO03.04). - Solicitadas Licenças Especiais de Ruído sempre que decorrerem actividades durante o período legislado (ver Mapa de Licenciamentos de Obra em anexo à Ficha Operacional FO01.01). - Ministradas ações de formação a todos os trabalhadores relativamente a este descritor (velocidade de circulação). - Mecanismo de Reclamações e Sugestões e sua gestão (ver Ficha Operacional FO05.03). - Registo fotográfico de Livro de Reclamações presente na portaria de Daivões. 
MME 29	A circulação de veículos pesados que tenham que atravessar zonas habitadas deve ocorrer em horário de menor sensibilidade em termos acústicos (período diurno) para as povoações afetadas, devendo ainda ser limitadas, sempre que possível, aos dias úteis.					
MME 30	Assegurar que são selecionados os métodos construtivos e os equipamentos que originem o menor ruído possível.	Em curso	-	©	-	- Em curso Programa de Monitorização de Ambiente Sonoro (ver Ficha Operacional FO03.04) - Solicitadas Licenças Especiais de Ruído sempre que decorrerem actividades durante o período legislado (ver Mapa de Licenciamentos de Obra em anexo à Ficha Operacional FO01.01) - Ministradas ações de formação a todos os trabalhadores relativamente a este
MME 31	Proceder à manutenção e revisão periódica de todas as máquinas e veículos afetos à obra, de forma a manter as normais condições de funcionamento e, desta forma, assegurar o cumprimento das normas legais relativas à emissão de ruído.					

MEDIDAS DA DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL		Ponto de Situação ⁽¹⁾	Prazo ⁽²⁾	Eficácia ⁽³⁾⁽⁴⁾	Ocorrência Ambiental ⁽³⁾⁽⁵⁾	Evidências / Observações ⁽³⁾⁽⁶⁾
MME 32	Garantir a presença em obra unicamente de equipamentos que apresentem homologação acústica nos termos da legislação aplicável e que se encontrem em bom estado de conservação/manutenção.					descritor • Efectuada manutenção periódica dos equipamentos (Mapas de Equipamentos disponíveis para consulta).
MME 33	Diligenciar no sentido de que as operações mais ruidosas que se efetuem na proximidade de habitações se restringem ao período diurno e nos dias úteis.	Em curso	-	©	-	• Em curso Programa de Monitorização de Ambiente Sonoro (ver Ficha Operacional FO03.04) • Solicitadas Licenças Especiais de Ruído sempre que decorreram actividades durante o período legislado (ver Mapa de Licenciamentos de Obra em anexo à Ficha Operacional FO01.01) • Ministradas ações de formação a todos os trabalhadores relativamente a este descritor • Mecanismo de Reclamações e Sugestões e sua gestão (ver Ficha Operacional FO05.03) • Efectuadas acções de divulgação/comunicação à população de início de actividades construtivas especialmente ruidosas e de pegadas de fogo (ver MMG2 APA 1 e MME 57) • Registo fotográfico de sinalização de pega de fogo (AH Daivões). 
MME 34	No caso específico do uso de explosivos na proximidade de recetores sensíveis, deve ser assegurada a utilização das melhores técnicas disponíveis (por forma a minimizar os impactos), e as populações devem ser informadas, com antecedência, da data e local de ocorrência das operações que envolvam cargas explosivas.					
MME 35	Deverá ser evitada a utilização de sinais sonoros, exceto os associados a medidas de segurança, nas imediações das povoações e das habitações dispersas.					
MME 67	Eventuais situações de reclamação, em termos acústicos, na fase de exploração devem ser analisadas, através de medições acústicas no(s) local(ais) em causa e averiguado o cumprimento dos valores limite legais. Caso se verifique necessário, deverão ser implementadas as adequadas medidas de minimização.					
PGA IBD	Será colocada sinalética adequada nos locais que obriguem ao cumprimento destas medidas.					
PGA IBD	Manutenção adequada das vias de acesso para evitar ruídos e vibrações.	Em curso	-	©	-	• Ministradas ações de formação a todos os trabalhadores relativamente a este descritor. • Efectuações ações de limpeza de vias públicas (Acessos ao AH Daivões). 
➤ SOCIOECONOMIA E SERVIÇOS AFETADOS						
REF.ª DIA	DESCRIÇÃO DA MEDIDA	ANÁLISE DA SUA APLICABILIDADE, ESTADO E AVALIAÇÃO DA SUA IMPLEMENTAÇÃO				DESCREVER SUCINTAMENTE PROCEDIMENTO, E FAZER RESPECTIVA EVIDÊNCIA DA IMPLEMENTAÇÃO DA MEDIDA
B.V.5	Indicação do percurso e meio de transporte do cimento para a obra, e identificação dos respectivos impactos bem como eventuais medidas de minimização necessárias.	Em curso	-	©	-	• Conforme previsto Plano de Acessos remetido na fase de RECAPE • Colocação de sinalização de velocidade máxima.

MEDIDAS DA DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL		Ponto de Situação ⁽¹⁾	Prazo ⁽²⁾	Eficácia ⁽³⁾⁽⁴⁾	Ocorrência Ambiental ⁽³⁾⁽⁵⁾	Evidências / Observações ⁽³⁾⁽⁶⁾
PGA IBD	Durante a fase de construção, existe um aumento de tráfego da zona (rural), por parte da maquinaria que participa na obra e dos veículos do pessoal que acede às instalações, que afectará temporariamente os serviços e vias de comunicação da zona. A velocidade máxima permitida tanto na obra como nestas travessias é de 30 km/h.					- Ministradas ações de formação a todos os trabalhadores relativamente a este descritor. - Registo fotográfico de sinalização de velocidade máxima em obra (Túnel de Acesso à Central de Gouvães).  - Em curso Programa de Monitorização de Socioeconomia e Plano de Comunicação (ver Fichas Operacionais FO05.01 e FO05.02)
MMG2 APA 1	Divulgar o programa de execução das obras às populações interessadas, designadamente à população residente na área envolvente. A informação disponibilizada deve incluir o objetivo, a natureza, a localização da obra, as principais ações a realizar, respetiva calendarização e eventuais afetações à população, designadamente a afetação das acessibilidades.	Em curso	-	©	-	- Em curso Programa de Monitorização de Socioeconomia e Plano de Comunicação (ver Fichas Operacionais FO05.01 e FO05.02) - Efectuadas ações iniciais de sensibilização / divulgação ao público do projeto e principais impactes associados - ações efetuadas junto das CM e JF, incluindo mecanismos de realização de reclamações / pedidos de esclarecimento e gestão de informação. - Afixação em locais estratégicos de divulgação de actividades construtivas (com especial enfoque para a realização de pegs de fogo). 
MME 57	Divulgar o programa de execução das obras às populações interessadas na área envolvente. A informação disponibilizada deve incluir o objectivo, a natureza, a localização da obra, as principais ações a realizar, a calendarização e eventuais afetações à população, designadamente a afetação das acessibilidades, habitações e áreas agrícolas. O programa deverá ter em conta as características sócio-económicas das populações e o direito universal de acesso à informação, podendo passar pela distribuição porta a porta.					Registo fotográfico de sensibilização da população com distribuição de panfletos porta-a-porta (AH Daivões). 
MME 64	Implementar um mecanismo de atendimento ao público para esclarecimento de dúvidas e atendimento de eventuais reclamações, designadamente a disponibilização de um livro de reclamações nas juntas de freguesia directamente afectadas.					

MEDIDAS DA DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL		Ponto de Situação ⁽¹⁾	Prazo ⁽²⁾	Eficácia ⁽³⁾⁽⁴⁾	Ocorrência Ambiental ⁽³⁾⁽⁵⁾	Evidências / Observações ⁽³⁾⁽⁶⁾
MMG2 APA 38	A saída de veículos das zonas de estaleiros e das frentes de obra para a via pública deverá obrigatoriamente ser feita de forma a evitar a sua afetação por arrastamento de terras e lamas pelos rodados dos veículos. Sempre que possível, deverão ser instalados dispositivos de lavagem dos rodados e procedimentos para a utilização e manutenção desses dispositivos adequados.	Em curso	-	©	-	• Efectuadas, sempre que necessárias ações de limpeza (rega ou remoção de lamas com recurso a maquinaria ou meios humanos) no cruzamento dos acessos de obra com a via pública. • Até ao momento não foram implementados sistemas de lavagem de rodados, dado que as limpezas efectuadas demonstraram-se eficazes. • Registo fotográfico de limpeza de via pública (acessos ao AH Gouvães)  • Paralelamente foram ministradas ações de formação a todos os trabalhadores relativamente a este descritor • Mecanismo de Reclamações e Sugestões e sua gestão (ver Ficha Operacional FO05.03).
MMG2 APA 51	Proceder à recuperação de caminhos e vias utilizados como acesso aos locais em obra, assim como os pavimentos e passeios públicos que tenham eventualmente sido afetados ou destruídos.	Em curso / Por iniciar	Após conclusão das actividades contrutivas	©	-	• Em curso Programa de Monitorização de Socioeconomia e Plano de Comunicação (ver Fichas Operacionais FO05.01 e FO05.02) • Mecanismos de Reclamação assegurados pela IBD e tratamento / gestão dos processos (ver Ficha Operacional FO05.03) • Efectuado levantamento e tratamento de serviços afectados (ver Ficha Operacional FO06.01 e FO06.06) • Efectuadas vistorias prévias ao início de actividades construtivas. • Sempre que verificada a afectação pela empreitada de caminhos e vias, infraestruturas, equipamentos e/ou serviços existentes e elementos hidráulicos procedeu-se à sua recuperação/reposição. • Registo fotográfico de limpeza de drenagem pluvial (Túnel de Acesso à Central de Gouvães) 
MMG2 APA 52	Assegurar a reposição e/ou substituição de eventuais infraestruturas, equipamentos e/ou serviços existentes nas zonas em obra e áreas adjacentes, que sejam afetadas no decurso da obra.					
MMG2 APA 53	Assegurar a desobstrução e limpeza de todos os elementos hidráulicos de drenagem que possam ter sido afetados pelas obras de construção.					
MME 36	Deverá ser efetuado o correto dimensionamento do diagrama de frotas.	Em curso	-	©	-	• Ministradas ações de formação a todos os trabalhadores relativamente a este descritor • Mecanismo de Reclamações e Sugestões e sua gestão (ver Ficha Operacional FO05.03) • Em curso Programa de Monitorização de Socioeconomia (ver Ficha Operacional FO05.01)
MME 50	Em caso de construção das variantes a Seirós e Parada de Monteiros (Alto Tâmega), esta deverá ser efetuada previamente ao início das obras, de modo a evitar o atravessamento das referidas povoações, tornando eficaz a finalidade a que a sua execução se destina.	Em curso	-	©	-	• Decorrem trabalhos de execução do acesso C30 (variante a Parada de Monteiros). • Iniciado o acesso C25 (variante a Seirós) em julho de 2016. • Ver detalhe na FO.06.01
MME 52	No que respeita aos usos do solo, assim como em todos os casos de intervenção temporária, os proprietários dos terrenos deverão ser compensados pela sua utilização, através da atribuição de justas indemnizações.	Em curso	-	©	-	• Mecanismo de Reclamações e Sugestões e sua gestão (ver Ficha Operacional FO05.03) • Em curso Programa de Monitorização de Socioeconomia (ver Ficha Operacional FO05.01)
MME 53	Os proprietários dos terrenos afectados definitivamente deverão ser justamente indemnizados, tendo em conta o valor do prédio e também os prejuízos daí decorrentes, devendo o valor a atribuir ter em conta os valores efectivamente perdidos					

MEDIDAS DA DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL		Ponto de Situação ⁽¹⁾	Prazo ⁽²⁾	Eficácia ⁽³⁾⁽⁴⁾	Ocorrência Ambiental ⁽³⁾⁽⁵⁾	Evidências / Observações ⁽³⁾⁽⁶⁾
MME 54	Para as áreas de lazer, praias fluviais e pontos de pesca recreativa que são inviabilizados, devem ser encontradas soluções, estudadas de forma integrada, que permitam criar áreas de lazer alternativas, ambientalmente adequadas, tomando em consideração o Plano de Acção, preconizado no elemento n.º 3 da sócio-economia a apresentar em sede de RECAPE, da presente DIA. Estas soluções deverão ser definidas em colaboração com as Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia num processo participado pelas populações.	Por iniciar	Previamente à afectação	N/A	-	• Ver detalhe nas FO.06.01, FO.06.03, FO.06.04 e FO.06.05
MME 55	Na contratação de trabalhadores, deverá privilegiar-se o mercado local de emprego dos concelhos directamente afectados pelo empreendimento.	Em curso	-	©	-	- Nas reuniões de lançamento com cada empreiteiro é transmitida a obrigatoriedade de contratação de trabalhadores residentes nos concelhos afectados, bem como informação dos locais onde se disponibiliza listagem destes trabalhadores. - Em curso Programa de Monitorização de Socioeconomia (ver Ficha Operacional FO05.01)
MME 56	Deverá ser dada prioridade ao mercado local nos fornecimentos de bens e serviços que possam ser satisfeitos por empresas dos concelhos da área de intervenção.					
MME 59	Repor as infra-estruturas rodoviárias (EN, EM), caminhos rurais e estradões de acesso afectados, de modo a melhorar as condições de mobilidade, assegurando no mínimo, os níveis de mobilidade existentes. Estas acções deverão ter enquadramento no Plano de Acção, preconizado no elemento n.º 3 da sócio-economia a apresentar em sede de RECAPE, da presente DIA.	Em curso	-	©	-	A reposição dos serviços afetados encontra-se a ser desenvolvido de acordo com o cronograma de obra e desenvolvimento de atividades. Ver detalhe na FO.06.01.
MME 60	Reparar o pavimento danificado nas estradas utilizadas nos percursos de acesso ao projecto pela circulação de veículos pesados durante a construção.	Em curso	-	©	-	- Mecanismo de Reclamações e Sugestões e sua gestão (ver Ficha Operacional FO05.03) - Em curso Programa de Monitorização de Socioeconomia (ver Ficha Operacional FO05.01). - A reposição dos serviços afetados encontra-se a ser desenvolvido de acordo com o cronograma de obra e desenvolvimento de atividades. Ver detalhe na FO.06.01 e FO06.02.
MME 61	Repor as infra-estruturas básicas afectadas, designadamente captações e redes de abastecimento de água, redes de drenagem de águas residuais e sistemas de rega, em articulação com as entidades gestoras.					
MME 63	Deverá proceder-se à execução dos projectos e medidas decorrentes do Plano de Acção, preconizado no elemento n.º 3 da sócio-economia a apresentar em sede de RECAPE, da presente DIA.	Em curso	-	©	-	Em curso Programa de Monitorização de Socioeconomia (ver Ficha Operacional FO05.01).
MME 66	A alteração dos usos do solo e efeito barreira criado entre as duas margens pela presença e enchimento da albufeira, deverá ser objecto de indemnização dos proprietários/locatários dos terrenos a serem objecto de expropriação afectos às áreas de enchimento e construção, devendo os valores ser justos e ter em conta os valores de facto perdidos.	Por iniciar	Fase de Exploração	-	-	NA
PGA IBD	Serão tidos em conta os acessos a repor e a reposição dos acessos a parcelas, ambos com carácter permanente.	Por iniciar	Enchimento da Albufeira/Fase de Exploração	-	-	NA
PGA IBD	Na parte não submersa dos acessos C22 e C33 (acessos parcialmente submersos) deverá ser reposta a situação inicialmente existente, para que não constituam acessos à albufeira.	Por iniciar	Enchimento da Albufeira/Fase de Exploração o	-	-	NA
➤ INTEGRAÇÃO E RECUPERAÇÃO PAISAGÍSTICA						
REF.º DIA SET	DESCRIÇÃO DA MEDIDA	ANÁLISE DA SUA APLICABILIDADE, ESTADO E AVALIAÇÃO DA SUA IMPLEMENTAÇÃO				DESCREVER SUCINTAMENTE PROCEDIMENTO, E FAZER RESPECTIVA EVIDÊNCIA DA IMPLEMENTAÇÃO DA MEDIDA
B.IX.3	Demonstração da realização da integração das instalações de apoio a todas as construções e na envolvente próxima dos estaleiros, através da manutenção da vegetação arbórea e arbustiva alta envolvente e, eventualmente, do reforço da vegetação existente com cortinas arbóreas, de forma a reduzir o impacto visual durante a fase de construção.	Em curso	-	©	-	Durante esta fase de construção de acessos e acondicionamento de estaleiros e escombres, foram efetuadas as seguintes atividades de integração paisagística nos frentes de obra: retirada da camada vegetal e a sua manutenção, colocação de painéis informativos nas obras nos principais estaleiros (16a, 31b, Posto de Corte) e manutenção da vegetação da envolvente das áreas de trabalho de forma a reduzir o impacto visual. Em geral, nos taludes e nas zonas onde aparece rocha saudável não se realiza nenhum tratamento devido à dificuldade de prosperar a vegetação, nas zonas de rocha alterada ou com solo serão realizados tratamentos. Com o avançar da obra e nas zonas de maior impacto visual, serão instalados "painéis visuais". Ver detalhe na FO10.01.

MEDIDAS DA DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL		Ponto de Situação ⁽¹⁾	Prazo ⁽²⁾	Eficácia ⁽³⁾⁽⁴⁾	Ocorrência Ambiental ⁽³⁾⁽⁵⁾	Evidências / Observações ⁽³⁾⁽⁶⁾
B.IX.9	Todos os Projectos de Integração e de Recuperação Paisagística (PIRP), assim como os Projectos de Arquitectura Paisagista a realizar, que deverão necessariamente incluir os seguintes aspectos:					
B.IX.9.a)	Deve ser executada a decapagem e armazenamento da camada superior do solo de todas as áreas afectadas na fase de construção pela execução do projecto, até uma profundidade que garanta a preservação do horizonte A. Estas terras deverão ser armazenadas em local apropriado, sendo usadas posteriormente durante a implementação do PIRP, para uma melhor recuperação do coberto vegetal;	Em curso	-	©	-	- Foram estabelecidos Depósitos de Terras Vegetais (vedados e sinalizados) conforme abaixo descrito: - Colocação em pargas de secção trapezoidal/triangular com as seguintes dimensões máximas: largura 6 a 8m e altura de 2 a 3m de longitude variável dependendo da superfície disponível; - A parte superior das pargas deverá ficar ligeiramente convexa para permitir uma boa infiltração da água; - Sempre que se verificar a necessidade de um período de armazenamento superior a 6 meses, deverá ser efectuada a remoção e arejamento com máquinas ligeiras, devendo ser realizada uma sementeira de leguminosas, de modo a conservar a terra ensombrada e fresca e evitar o aparecimento de infestantes. - Paralelamente foram ministradas ações de formação a todos os trabalhadores relativamente a este descritor - A reutilização de terra vegetal será efectuada de acordo com o previsto nos PARP.
MMG2 APA 10	Antes dos trabalhos de movimentação de terras, proceder à decapagem da terra viva e ao seu armazenamento em pargas, para posterior reutilização em áreas afetadas pela obra.					
B.IX.9. b)	A recuperação das áreas temporariamente afectadas deverá incluir operações de descompactação do solo, a modelação do terreno de forma tão naturalizada quanto possível e o seu revestimento com as terras previamente recolhidas das camadas superficiais dos solos afectados;	Por iniciar	Durante implementação do PARP	-	-	Ver detalhe na FO10.02.
B.IX.9. c)	Deve contemplar a criação de cortinas de vegetação estratificadas - arbóreas e arbustivas - na envolvente das infra-estruturas a criar à superfície e ainda nas proximidades de áreas de elevada sensibilidade identificadas, de áreas urbanas e de elementos de património, se se verificar este tipo de afectações quanto aos novos acessos e restabelecimentos;					
B.IX.9. d)	Nos taludes com declive igual ou superior a 1/1.5 (H/V), ou sempre que a estabilização do terreno o exija, deverão ser utilizadas mantas orgânicas para garantir a estabilização imediata dos taludes, evitar ou diminuir a ocorrência de eventuais ravinamento e facilitar o estabelecimento da vegetação;					
B.IX.9. e)	Os cadernos de encargos deverão incluir medidas cautelares, abrangentes e detalhadas, que observem a salvaguarda e protecção da vegetação existente - medidas de protecção à zona radicular, fogo, químicos, soterramento, excesso de água, danos físicos e mecânicos;					
B.IX.9. f)	Deverão ser usadas unicamente espécies de árvores, arbustos e herbáceas autóctones na área de intervenção, produzidos a partir de propágulos recolhidos no local;					
B.IX.9. g)	Sob pretexto algum deverão ser usadas espécies alóctones para as quais tenha sido observado comportamento invasor em território nacional;					
PGA IBD	Nos projectos de recuperação paisagística serão usadas apenas plantas autóctones produzidas num viveiro a partir de propágulos com origem na zona e não de outras regiões biogeográficas. Não poderão ser utilizadas espécies exóticas e em particular aquela que manifeste comportamento invasor no território nacional.					

MEDIDAS DA DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL		Ponto de Situação ⁽¹⁾	Prazo ⁽²⁾	Eficácia ⁽³⁾⁽⁴⁾	Ocorrência Ambiental ⁽³⁾⁽⁵⁾	Evidências / Observações ⁽³⁾⁽⁶⁾
B.IX.9. h)	Deverá ser avaliada a viabilidade de transplante de exemplares arbóreo-arbustivos que serão necessariamente removidos que, pelo seu porte, contribuam para uma mais rápida integração das áreas de estaleiros e outras afectações similares, minimizando e reduzindo assim o tempo de duração do impacto visual. Para tal, no decorrer das operações de desmatamento, deverão ser marcados os exemplares arbóreo-arbustivos que revelem ter viabilidade para posterior transplante, de forma a serem considerados em sede de caderno de encargos e estimativa orçamental. Deverá ser estudada uma área de viveiro temporário para receber os exemplares em situação de transplante e para propagação do material vegetal recolhido no local – estacaria – que poderá ocorrer durante a desmatamento, em particular nas galerias ripícolas;	Por iniciar	Após habilitação de lugar adequado para tratamento	-	-	Ver detalhe na FO10.02.
B.IX.9. i)	Deverão ser recolhidos propágulos (sementes e estacas) da vegetação natural existente, para propagação em viveiro e posterior utilização na revegetação das áreas afectadas, evitando-se assim contaminação genética por material genético de proveniência desconhecida;	Por iniciar	Após habilitação de lugar adequado para tratamento	-	-	Ver detalhe na FO10.02.
PGA IBD	Só poderão ser transplantados exemplares recolhidos localmente quando estiver habilitado um lugar adequado para o tratamento dos mesmos (p.ex. viveiro) antes de serem plantados no lugar definitivo.	Por iniciar	Após habilitação de lugar adequado para tratamento	-	-	Ver detalhe na FO10.02.
B.IX.9. j)	Deverá proceder-se ao revestimento vegetal dos taludes tão rapidamente quanto possível, para evitar a erosão hídrica e acelerar a mitigação dos impactos visuais;	Por iniciar	Durante implementação do PARP	-	-	Ver detalhe na FO10.02.
B.IX.9. k)	Os taludes de grande dimensão, caso existam, deverão ser integrados pela plantação de árvores na sua base, em maciços diversificados e densos;	Por iniciar	Durante implementação do PARP	-	-	Ver detalhe na FO10.02.
B.IX.9. l)	As sementeiras deverão ser feitas recorrendo a hidrossementeira, temporalmente separadas para espécies herbáceas e sub-arbustivas e arbustivas da flora local;	Por iniciar	Durante implementação do PARP	-	-	Ver detalhe na FO10.02.
B.IX.9. m)	Deverá recorrer-se a plantações, em módulo ou não, de espécies arbustivas e arbóreas da flora local;	Por iniciar	Durante implementação do PARP	-	-	Ver detalhe na FO10.02.
B.IX.9. n)	Deverão incluir um Plano de Manutenção com a calendarização para o conjunto de operações que o mesmo deve observar;	Por iniciar	Elaboração dos PARP específicos	-	-	Ver detalhe na FO10.02.
B.IX.9. o)	Deverá ser assegurado um período de manutenção de 3 anos das espécies plantadas/semeadas de modo a garantir a sua permanência.	Por iniciar	Após conclusão do PARP	-	-	Ver detalhe na FO10.02.
MMG2 APA 50	Proceder à desativação da área afeta aos trabalhos para a execução da obra, com a desmontagem dos estaleiros e remoção de todos os equipamentos, maquinaria de apoio, depósitos de materiais, entre outros. Proceder à limpeza destes locais, no mínimo com a reposição das condições existentes antes do início dos trabalhos.	Por iniciar	Após conclusão das actividades contrutivas	-	-	Ver detalhe na FO10.02.
MME 11	Recuperação das áreas intervencionadas, acessos incluídos, no âmbito dos aproveitamentos que não serão realizados.	Por iniciar	No caso de aproveitamentos que não serão realizados	-	-	Ver detalhe na FO10.02.
PGA IBD	Todos os acesos provisórios (de carácter temporário), sem uso posterior deverão, após conclusão da obra, ser desactivados e as áreas ocupadas pelos mesmos deverão ser sujeitas a recuperação paisagística, incluindo os acesos necessários para a desmatamento e construção de linhas de transporte de energia.	Por iniciar	Após conclusão da obra	-	-	Ver detalhe na FO10.02.
MME 68	Deverá ser garantida a manutenção das áreas sujeitas a integração e recuperação paisagística	Por iniciar	Fase de Exploração	-	-	Ver detalhe na FO10.02.

ACTIVIDADES CONSTRUTIVAS: Túnel de Acesso à Central de Gouvães, Acessos aos Aproveitamentos de Gouvães, Daivões e Alto Tâmega, Linhas de Média Tensão, Barragem e Aproveitamento Hidroeléctrico de Daivões, Pedreira de Gouvães.

PERÍODO: julho-setembro de 2016

(1) – Por iniciar / Em curso / Concluída / Não Aplicável;

(2) – Somente para as medidas ‘por iniciar’;

(3) – Somente para as medidas ‘em curso’ e ‘concluídas’;

(4) – Avaliação de eficácia segundo a tabela abaixo (a realizar por cada empreiteiro, a validar pelo Dono de Obra);

(5) – Referência às Ocorrências Ambientais emitidas correspondentes à medida (e.g. NC’s, Emergências Ambientais), sendo que a sua existência condiciona a avaliação de eficácia;

(6) – Evidências que atestam do cumprimento / implementação da medida, podendo ser sob formato documental (constantes do RMAA, PGR, PEA, cartografia, registos, guias, entre outros), através de registo fotográfico ou descrição resumida do ponto de situação no mês correspondente.

LEGENDA: EFICÁCIA NO CUMPRIMENTO DAS MEDIDAS	
©	Implementada com êxito / Em implementação e bem sucedida até ao momento
≈	Parcialmente implementada / Ausência de implementação plena
□	Não implementada / Implementada insatisfatoriamente até ao momento
N/A	Não aplicável à presente fase dos trabalhos / Ainda não é possível atestar a sua eficácia
PGA IBD	Medidas Específicas Plano de Gestão Ambiental da IBERDROLA

CÓDIGO	FO.01.01	PERÍODO	Jul 2016 – Set 2016																								
TÍTULO	PGA - PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL																										
SUBTÍTULO	Acompanhamento Ambiental de Obra																										
DESCRIÇÃO	Controlo operacional em obra para verificação do cumprimento da implementação das medidas de minimização aplicáveis à fase de construção, conforme estipuladas em PGA, DIA/RECAPE e legislação vigente.																										
DOCUMENTO REFERÊNCIA	Plano de Gestão Ambiental SET, ref.ª 7180/PGA-0001, de 16 de março de 2015, revisão 05, aprovado em 18 de setembro de 2015, pela APA (Ofício S049033-201509-DAIA.DAP) (¹) Ver campo abaixo “Motivo da revisão / Alterações efectuadas. Propostas”.																										
CAPÍTULO DIA	Cond1, Cond2, Cond12, Cond13, Cond14, B.I.5, B.I.7 (b, d), B.III.8 (a, c, d), B.III.15 , B.III.24, B.III.26, B.III.34, B.IV.3.a, B.V.5																										
MEDIDA MINIMIZADORA DIA	MMG1 (a-k) MMG2 (APA 1, 3, 6-11, 14, 38, 40, 41, 43, 45-53) MME (4, 5, 13-15,17- 36, 38-48, 50, 51, 58)																										
ACTIVIDADES	1-Acompanhamento contínuo das frentes de obra; 2-Preenchimento das Fichas de Vigilância Ambiental; 3-Controle documental, ações de formação/sensibilização aos trabalhadores, ações de comunicação/divulgação à população, doações (material lenhoso, terra vegetal e escombros); 4-Avaliação da conformidade legal e elaboração de processos de licenciamento e autorizações.																										
PERIODICIDADE	1-Diário 2-Trimestral 3 e 4-Quando aplicável/mensal																										
DEFINIÇÃO INDICADOR	A presente ficha operacional engloba a avaliação de todas as MM estabelecidas e aplicáveis para a fase de construção. Avaliação trimestral do desempenho ambiental Avaliação efetuada com base no número de não conformidades identificadas por trimestre (ver critérios na seguinte tabela). <table><tr><th colspan="2">Tabela 1 – Critérios de Avaliação trimestral de Desempenho Ambiental</th></tr><tr><th>Critério trimestral</th><th>Avaliação trimestral de desempenho ambiental</th></tr><tr><td>NC = 0</td><td>Excelente</td></tr><tr><td>0 < NC ≤ 4</td><td>Bom</td></tr><tr><td>4 < NC ≤ 6</td><td>Suficiente</td></tr><tr><td>6 < NC</td><td>Medíocre</td></tr></table> Avaliação anual do desempenho ambiental Avaliação efetuada com base no número de não conformidades identificadas no final do ano em causa (ver critérios na seguinte tabela). <table><tr><th colspan="2">Tabela 2 – Critérios de Avaliação Anual de Desempenho Ambiental</th></tr><tr><th>Critério anual</th><th>Avaliação anual de desempenho ambiental</th></tr><tr><td>NC ≤ 4</td><td>Excelente</td></tr><tr><td>4 < NC ≤ 8</td><td>Bom</td></tr><tr><td>8 < NC ≤ 12</td><td>Suficiente</td></tr><tr><td>12 < NC</td><td>Medíocre</td></tr></table>			Tabela 1 – Critérios de Avaliação trimestral de Desempenho Ambiental		Critério trimestral	Avaliação trimestral de desempenho ambiental	NC = 0	Excelente	0 < NC ≤ 4	Bom	4 < NC ≤ 6	Suficiente	6 < NC	Medíocre	Tabela 2 – Critérios de Avaliação Anual de Desempenho Ambiental		Critério anual	Avaliação anual de desempenho ambiental	NC ≤ 4	Excelente	4 < NC ≤ 8	Bom	8 < NC ≤ 12	Suficiente	12 < NC	Medíocre
Tabela 1 – Critérios de Avaliação trimestral de Desempenho Ambiental																											
Critério trimestral	Avaliação trimestral de desempenho ambiental																										
NC = 0	Excelente																										
0 < NC ≤ 4	Bom																										
4 < NC ≤ 6	Suficiente																										
6 < NC	Medíocre																										
Tabela 2 – Critérios de Avaliação Anual de Desempenho Ambiental																											
Critério anual	Avaliação anual de desempenho ambiental																										
NC ≤ 4	Excelente																										
4 < NC ≤ 8	Bom																										
8 < NC ≤ 12	Suficiente																										
12 < NC	Medíocre																										

ANÁLISE DO INDICADOR/ RESUMO DO ESTADO	1. Avaliação do desempenho ambiental – 3º Trimestre de 2016 No período de julho a setembro de 2016, verificou-se a emissão de 3 não conformidades referentes aos descritores águas residuais, período crítico de incêndios florestais (emergência ambiental) e flora, conforme consta no seguinte quadro:		
	DATA	DESCRIÇÃO DAS NÃO CONFORMIDADES	PONTO DE SITUAÇÃO
	07/07/2016	Constatado incumprimento das datas definidas pela CONDURIL (31 de maio, 15 de junho e 30 de junho de 2016), para recolha de todo o material lenhoso das frentes de obra, armazenamento em depósito temporário aprovado e seu encaminhamento para operador licenciado, antes do período crítico de incêndios (01 de Jul a 30 de Set).	Fechada
25/08/2016	Constatado incumprimento dos parâmetros Sólidos Suspensos Totais e pH, no que se refere aos Valores Limites de Emissão definidos na licença e no Anexo XVIII do 236/98, conforme relatório de ensaio (boletim) em anexo relativo à campanha de monitorização de águas residuais industriais no ponto de descarga PV1 (ETAL), efetuada em 27 e 28 de julho de 2016.	Implementadas medidas de correção e em curso ações corretivas	

	DATA	DESCRIÇÃO DAS NÃO CONFORMIDADES	PONTO DE SITUAÇÃO																								
	25/08/2016	Constatada no dia 11 de agosto, a execução pela SOCORPENA da atividade de desmatamento/desarborização na futura escombreira 11A (faixas para levantamento topográfico), sem que tivesse sido dado conhecimento da mesma à IBERDROLA para devido acompanhamento biológico, de forma a que fosse garantido o cumprimento das restrições impostas pelo ICNF e transmitidas à Entidade Executante anteriormente, a saber: - Corte de faixas de 75-100 cm cada 10m; - Execução dos trabalhos com meios manuais sem recurso a maquinaria. Acresce que as restrições definidas pelo ICNF (após visita ao campo pela equipa de Ambiente, em 18/08/2016) não foram cumpridas, nomeadamente corte de faixas com sensivelmente 5 metros de largura em 3 das faixas desmatadas/desarborizadas.	Em curso ações correctivas																								
O tratamento destas não conformidades encontra-se retratado no Mapa Geral de Controlo de Ocorrências Ambientais (no qual constam as medidas de correcção e acções correctivas definidas para resolução e prevenção, bem como o ponto de situação das Não Conformidades). Constata-se, portanto, um bom desempenho ambiental no 3º trimestre de 2016 ($NC \leq 4$). Comparativamente ao trimestre anterior regista-se um ligeiro aumento do número de ocorrências. <table border="1"> <caption>Tabela 3 - Avaliação do desempenho ambiental - Ano 2016</caption> <thead> <tr> <th>Trimestres</th><th>Não Conformidades</th><th>Descritor</th><th>Avaliação</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1º Trimestre de 2016</td><td>3</td><td>Recursos hídricos e águas residuais</td><td>Bom</td></tr> <tr> <td>2º Trimestre de 2016</td><td>2</td><td>Derrames e águas residuais</td><td>Bom</td></tr> <tr> <td>3º Trimestre de 2016</td><td>3</td><td>Águas Residuais, Emergência e Flora</td><td>Bom</td></tr> <tr> <td>4º Trimestre de 2016</td><td>NA</td><td>NA</td><td>NA</td></tr> <tr> <td>Total Anual</td><td>8</td><td>NA</td><td>NA</td></tr> </tbody> </table> Do somatório das ocorrências detetadas desde janeiro de 2016, verifica-se que foi atingido o limite do número de não conformidades para um bom desempenho ambiental, ou seja, se no 4º trimestre de 2016 for identificada, no mínimo, uma não conformidade, o desempenho ambiental do SET diminuirá para um estado de suficiente.				Trimestres	Não Conformidades	Descritor	Avaliação	1º Trimestre de 2016	3	Recursos hídricos e águas residuais	Bom	2º Trimestre de 2016	2	Derrames e águas residuais	Bom	3º Trimestre de 2016	3	Águas Residuais, Emergência e Flora	Bom	4º Trimestre de 2016	NA	NA	NA	Total Anual	8	NA	NA
Trimestres	Não Conformidades	Descritor	Avaliação																								
1º Trimestre de 2016	3	Recursos hídricos e águas residuais	Bom																								
2º Trimestre de 2016	2	Derrames e águas residuais	Bom																								
3º Trimestre de 2016	3	Águas Residuais, Emergência e Flora	Bom																								
4º Trimestre de 2016	NA	NA	NA																								
Total Anual	8	NA	NA																								
INCIDÊNCIAS/EXCEPÇÕES DO PERÍODO	A Não Conformidade relacionada com o descritor águas residuais decorre da avaria da ETAL (PV1) no período em referência (agosto de 2016). Para mais informação sobre a não conformidade associada ao descritor águas residuais, consultar a ficha operacional FO.01.03.																										
AValiação, conclusões	Verifica-se portanto que o desempenho ambiental no 3º trimestre de 2016 foi considerado bom. Considera-se comprovado o cumprimento da generalidade das medidas de minimização e da eficácia das medidas adotadas para prevenir ou reduzir os impactos. Esta avaliação foi efectuada com base no número de não conformidades, detectadas entre julho a setembro de 2016, na sequência do acompanhamento contínuo das frentes de obra. Nesse sentido comprova-se que foi assegurada a implementação da generalidade das MM estabelecidas e aplicáveis à fase de construção, conforme pormenorizado e evidenciado na Ficha de Vigilância Ambiental em anexo.																										
EVIDÊNCIAS/ ANEXOS	-Fichas de Vigilância Ambiental (trimestral) -Mapa Geral de Controlo de Ocorrências Ambientais -Mapa Geral de Controlo de Licenciamentos de Obra -Relatórios de Inspeção à Obra (O resultado destes relatórios é sintetizado na Ficha de vigilância Ambiental, não se considerando assim pertinente a sua inclusão no RTAA. Os mesmos encontram-se arquivados, podendo ser facultados se solicitado)																										
FOTOS / CARTOGRAFIA/ OUTROS ELEMENTOS	 Figura 1 – Depósito de material lenhoso referente à não conformidade emitida no âmbito da emergência ambiental (período crítico de incêndios)  Figura 2 – Sistema de tratamento de águas residuais do Túnel de Acesso à Central de Gouvães para o qual foi emitida Não Conformidade																										
MOTIVO DA REVISÃO/ ALTERAÇÕES EFETUADAS PROPOSTAS	No que se refere à implementação das medidas de minimização, não se afigura necessário proceder à proposta de novas medidas de mitigação e ou de alteração ou desativação de medidas já adotadas. Dado o início da empreitada do SET, o Plano de Gestão Ambiental do SET encontra-se actualmente em revisão/actualização, sendo que as principais alterações decorrem de: - Adaptação do Sistema de Gestão Ambiental de acordo com Norma 14001 (apenas como carácter orientativo); - Alteração das Fichas Mensais de Vigilância Ambiental IBD: incorporação de todas as MM																										

	previstas em DIA para a fase de obra seguindo os ultimos Pareceres ao RECAPE relativos, por exemplo, às LMT; e alteração dos formatos e da periodicidade das fichas, de mensal para trimestral, de forma a conciliar as mesmas com o reporte à CAAC; • Substituição das Fichas Semanais de Vigilância Ambiental por Relatórios Semanais de Inspeção à Obra.
--	--



**SISTEMA ELECTROPRODUTOR DO TÂMEGA
- MAPA GERAL DE CONTROLO DE LICENCIAMENTOS OBRA -**

Mês/Ano: Set/16

ASPECTO AMBIENTAL	DESCRIÇÃO	LICENÇA/AUTORIZAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE	ENTIDADE	OBSERVAÇÕES
Captação de Água para Uso Industrial	PC1	L00102/2011-RH3.1212.A	02/02/2011	02/02/2016	APA	Solicitada renovação
	PC2	L01560/2011-RH3.1212.U	28/10/2011	28/10/2016	APA	Válida
	PC3	L01559/2011-RH3.1212.U	28/10/2011	28/10/2016	APA	Válida
	PC4	L01563/2011-RH3.1212.U	28/10/2011	28/10/2016	APA	Válida
	PC5	L01561/2011-RH3.1212.U	28/10/2011	28/10/2016	APA	Válida
	PC6	L01562/2011-RH3.1212.U	28/10/2011	28/10/2016	APA	Válida
	PC7	L01543/2011-RH3.1212.U	21/10/2011	21/10/2016	APA	Válida
	PC8	L01544/2011-RH3.1212.U	21/10/2011	21/10/2016	APA	Válida
	PC9	L01542/2011-RH3.1212.U	20/10/2011	20/10/2016	APA	Válida
	PC10	L01564/2011-RH3.1212.U	28/10/2011	28/10/2016	APA	Válida
	PC Louredo	L003947.2016.RH3)	31/03/2016	31/03/2017	APA	Válida
	PC11	L01207/2012-RH3.1212.U	04/07/2012	04/07/2017	APA	Válida
Águas Residuais	V1E	L000244.2015.RH3	14/01/2015	14/01/2017	APA	Válida
	V2E	L000245.2015.RH3	14/01/2015	14/01/2017	APA	Válida
	PV1	L000243.2015.RH3	14/01/2015	14/01/2017	APA	Válida
	PV2	L000246.2015.RH3	14/01/2015	14/01/2017	APA	Válida
	PV3E	L000248.2015.RH3	14/01/2015	14/01/2017	APA	Válida
	PV4E	L000247.2015.RH3	14/01/2015	14/01/2017	APA	Válida
	PV9	L000242.2015.RH3	14/01/2015	14/01/2017	APA	Válida
	PV10.1	L000181.2015.RH3	14/01/2015	14/01/2017	APA	Válida
	PV10.2	L000180.2015.RH3	14/01/2015	14/01/2017	APA	Válida
	PV12	L000176.2015.RH3	14/01/2015	14/01/2017	APA	Válida
	PV13E	L000829.2015.RH3	14/01/2015	14/01/2017	APA	Válida
	PV14	L000175.2015.RH3	14/01/2015	14/01/2017	APA	Válida
	PV15E	L000174.2015.RH3	14/01/2015	14/01/2017	APA	Válida
Licenciamentos RJUE	Túnel de Acesso à Central de Gouvães	Certidão - Parecer da CM de Rib.ª de Pena	23/07/2015	NA	CM Rib.ª Pena	Válida
	Acessos aos Aproveitamentos Hidroeléctricos de Daivões e Gouvães	Certidão - Parecer da CM de Rib.ª de Pena	14/10/2015	NA	CM Rib.ª Pena	Válida
		Certidão - Parecer da CM de Cabeceiras	03/11/2015	NA	CM Cabeceiras	Válida
		Envio Traçado definitivo Cabanes-Pensalvo	23/06/2016	NA	IBD / CM Vilapouca	Válida
	Galerias de Reconhecimento AT	Certidão - Parecer da CM de Vila Pouca de Aguiar	15/07/2015	NA	CM V. Pouca de Aguiar	Válida
	Linhas de Média Tensão	Certidão - Parecer da CM de Vila Pouca de Aguiar	08/02/2016	NA	Certidão - Parecer da CM de Vilapouca de Aguiar	Válida
		Certidão - Parecer da CM de Rib.ª de Pena	22/06/2016	NA	CM Rib. Pena	Válida
	Barragem, Central Daivões	Certidão - Parecer da CM de Cabeceiras	21/06/2016	NA	CM Cabeceiras	Válida
	Pedreira de Gouvães	Certidão - Parecer da CM de Vila Pouca de Aguiar	18/07/2016	NA	CM V. Pouca de Aguiar	Válida
	Túnel de Acesso à Central de Gouvães	Licença Especial de Ruído	10/12/2015	31/07/2016	CM Rib. Pena	Caducada
			28/07/2016	31/08/2016	CM Rib. Pena	Caducada
			15/09/2016	30/11/2016	CM Rib. Pena	Válida
	Acessos ao Aproveitamento Hidroeléctrico de Gouvães	Licença Especial de Ruído	25/05/2016	10/06/2016	CM Rib. Pena	Caducada
			01/07/2016	31/08/2016	CM Rib. Pena	Caducada
			08/09/2016	30/09/2016	CM Rib. Pena	Válida



**SISTEMA ELECTROPRODUTOR DO TÂMEGA
- MAPA GERAL DE CONTROLO DE LICENCIAMENTOS OBRA -**

Mês/Ano: Set/16

ASPECTO AMBIENTAL	DESCRIÇÃO	LICENÇA/AUTORIZAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE	ENTIDADE	OBSERVAÇÕES
LER	Aproveitamento Hidroeléctrico de Daivões	Licença Especial de Ruído	04/07/2016	31/12/2016	CM Cabeceiras	Válida
			01/07/2016	31/12/2016	CM Rib. Pena	Válida
	Linhas de Média Tensão	Licença Especial de Ruído	02/09/2016	24/09/2016	CM Rib. Pena	Válida
	Acessos ao Aproveitamento Hidroeléctrico de Daivões	Licença Especial de Ruído	30/05/2016	30/06/2016	CM Rib. Pena	Caducada
			06/07/2016	31/07/2016	CM Rib. Pena	Caducada
			07/08/2016	31/08/2016	CM Rib. Pena	Caducada
			08/09/2016	30/09/2016	CM Rib. Pena	Válida

PC – Ponto de captação

PV – Ponto de descarga

CM – Câmara Municipal

APA – Agência Portuguesa do Ambiente

DREN – Direcção Regional da Economia do Norte

RJUE – Regime Jurídico de Urbanização e Edificação

LER – Licença Especial de Ruído

Nota: todas as licenças/autorizações caducadas e sem renovação à mais de 3 meses são retiradas da presente listagem



SISTEMA ELECTROPRODUTOR DO TÂMEGA
- MAPA GERAL DE CONTROLO DE OCORRÊNCIAS AMBIENTAIS -

Mês/Ano:
Setembro/16

OCORRÊNCIA AMBIENTAL					MEDIDA CORRECÇÃO (MC)		ACÇÃO CORRECTIVA (AC)		VERIFICAÇÃO E APROVAÇÃO			
I	A	CONTRATO	DATA	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO	DATA PREVISTA	DESCRIÇÃO	DATA PREVISTA	DATA EFECTIVA MC	DATA EFECTIVA AC	APROVAÇÃO
Ano 2016												
	X	CV09DV	07/07/2016	1863-CON-AMB -2016-Jul-07-0001_ROA	Constatado incumprimento das datas definidas pela CONDURIL (31 de maio, 15 de junho e 30 de junho de 2016), para recolha de todo o material lenhoso das frentes de obra, armazenamento em depósito temporário aprovado e seu encaminhamento para operador licenciado, antes do período crítico de incêndios (01 de Jul a 30 de Set).	Remoção do material lenhoso das frentes de trabalhos e doação a particulares	5-ago-16	Formação de sensibilização da equipa técnica da obra (DTO e encarregado) sobre a necessidade de remoção do material lenhoso em tempo útil de forma a evitar a sua acumulação durante a época crítica de incêndios	26-ago-16	5-ago-16	31-ago-16	FECHADA 01/09/2016
	X	EL04	15/07/2016	1860-CPS-AMB -2016-Jul-15-0001_ROA	Accionamento do Plano de Emergência Geral, no seguimento de ocorrência de uma emergência ambiental relativa a um foco de incêndio, detectado no dia 15/07/2016, na zona do Apoio 54 da Linha de 20 KV SE Gouvães – PC de Daivões, após a realização de uma pega de fogo.	No passado dia 15/07, por volta das 13:30h, os trabalhadores da PAINHAS ao chegarem ao cabouco do apoio n.º 54 da LN 20 kV SE Gouvães - PC Daivões, detectaram um foco de incêndio. De imediato os funcionários fizeram a primeira intervenção com a descarga de 3 extintores, vários baldes e garrafas de águas. O Plano de Emergência foi activado pela PAINHAS às 13:52h com a chamada para os bombeiros, os quais chegaram ao local às 14:11h, sendo que o fluxo de informação seguido cumpriu o que se encontra no Plano de Emergência. O incêndio foi extinto às 14:43m. No dia 15/07/2016 e após extinção foi feito um levantamento da área afectada e dos danos causados, sendo que a área afectada era de 10m2 e os danos correspondiam somente a mato queimado. Foi agendado para o dia 20/07/2016 às 10h a limpeza do local afectado (10m2), sendo que a mesma não foi efectuada conforme orientações da IBD, visto que registou-se um reaccendimento e não estavam reunidas condições de segurança (este e posteriores reaccendimentos acabaram por queimar o material lenhoso parcialmente consumido e que permanecia na área afectada).	15/07/2016 e 20/07/2016	A Painhas iniciou a rega da zona dos apoios imediatamente após as pegas de fogo e o prolongamento da verificação da área pós-pega. No dia 25/07/2016 foi dada uma acção de sensibilização aos colaboradores que procedem à abertura de caboucos e que estão presentes aquando das pegas de fogo.	25-jul-16	15-jul-16	25-jul-16	ABERTA
	X	NA	22/08/2016	Sem ref.ª	Deflagração de incêndio em 22 de agosto de 2016, na margem direita de Daivões, originado por causas externas à empreitada e que atingiu o perímetro da obra. Na altura da detecção do incêndio (segurança da portaria do estaleiro situado na margem esquerda) não decorriam quaisquer actividade construtivas nas duas margens do rio Tâmega.	Foi accionado de imediato o contacto com os Bombeiros (sensivelmente às 06h:45m) para combate ao incêndio que se prolongou (reacendimentos) até ao dia 29 de agosto de 2016. Participação da IBERDROLA, com meios e equipamentos da empreitada do AH de Daivões, na ajuda ao combate de incêndio, em plena articulação com a CM de Cabeceiras de Bastos e os Bombeiros Voluntários. Estes trabalhos consistiram na abertura de acessos para a criação de barreira entre a área afetada pelo incêndio florestal e a área não afetada. Permitiu igualmente a criação de acesso suplementar para eventual utilização das entidades / autoridades externas (e.g. bombeiros, sapadores florestais, proteção civil) no combate ao incêndio.	22 a 29/11/2016	NA	NA	NA	NA	FECHADA 30/08/2016
	X	CV01	25/08/2016	1860-MF-AMB-2016-Ago-25-0003_ROA	Constatado incumprimento dos parâmetro Sólidos Suspenso Totais e pH, no que se refere aos Valores Limites de Emissão definidos na licença e no Anexo XVIII do 236/98, conforme relatório de ensaio (boletim) em anexo relativo à campanha de monitorização de águas residuais industriais no ponto de descarga PV1 (ETAL), efectuada em 27 e 28 de julho de 2016.	Vinda de um técnico para aferir o funcionamento da ETAL. Revisio profunda da ETAL quer ao nível mecânico, eléctrico e operacional, substituindo todas as tubagens de ligação entre órgãos, motores, agitadores e sondas.	Semana 39 de 2016	1. Avaliação da conformidade dos VLE na campanha seguinte à implementação das medidas de correção. 2. Assistência de empresa especializada em fase de utilização	1. Outubro 2016 2. Durante funcionamento da ETAL	NA	NA	ABERTA



SISTEMA ELECTROPRODUTOR DO TÂMEGA
- MAPA GERAL DE CONTROLO DE OCORRÊNCIAS AMBIENTAIS -

Mês/Ano:
Setembro/16

OCORRÊNCIA AMBIENTAL					MEDIDA CORRECÇÃO (MC)		ACÇÃO CORRECTIVA (AC)		VERIFICAÇÃO E APROVAÇÃO			
I	A	CONTRATO	DATA	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO	DATA PREVISTA	DESCRIÇÃO	DATA PREVISTA	DATA EFECTIVA MC	DATA EFECTIVA AC	APROVAÇÃO
	X	CV09AT	25/08/2016	1862-SPN-AMB-2016-Ago-25-0001_ROA	Constatada no dia 11 de agosto, a execução pela SOCORPENa da actividade de desmatação/desarborização na futura escombreira 11A (faixas para levantamento topográfico), sem que tivesse sido dado conhecimento da mesma à IBERDROLA para devido acompanhamento biológico, de forma a que fosse garantido o cumprimento das restrições impostas pelo ICNF e transmitidas à Entidade Executante anteriormente, a saber: • Corte de faixas de 75-100cm cada 10m; • Execução dos trabalhos com meios manuais sem recurso a maquinaria. Acrece que as restrições definidas pelo ICNF (após visita ao campo pela equipa de Ambiente, em 18/08/2016) não foram cumpridas, nomeadamente corte de faixas com sensivelmente 5 metros de largura em 3 das faixas desmatadas/desarborizadas.	Não aplicável.	NA	Ministrar uma ação de formação aos intervenientes da direção da obra acerca dos procedimentos de ambiente a respeitar na empreitada	18-oct-16	NA	NA	ABERTA

I – Incidência

A – Anomalia

MC – Medida de Correção

AC – Acção Correctiva